

ao Direito à Cultura, sobretudo, garantir ao jovem a participação no processo de produção, reelaboração e fricção dos bens culturais; Propiciar ao jovem o acesso aos locais e eventos culturais, mediante preços reduzidos, em âmbito nacional; Incentivar os movimentos de jovens a desenvolver atividades artístico-culturais e ações voltadas a preservação do patrimônio histórico; Valorizar a capacidade criativa do jovem, mediante o desenvolvimento de programas projetos culturais. 4.2. A seleção dos grupos juvenis “Circuito Garagem Cultural” terá as seguintes etapas: §1. Etapa I – Divulgação e inscrição, determinadas em 3 (três) categorias de inscrição: a) Música: individual ou em grupo; b) Dança: individual ou em grupo, sem restrição de estilo; c) Arte Cênica: individual ou em grupo, sem restrição de estilo (teatro, monólogo ou stand-up). §1.1. As composições musicais, poesias e coreografias terão temas livres. §1.2. Poderão se inscrever jovens de 15 a 29 anos, que residentes no município de Teresina. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal da Juventude – SEMJUV, no protocolo da instituição e/ou na página da Semjuv no Facebook, com link da ação artístico cultural para ser assistido e avaliado pela banca examinadora. § 2. Etapa II – Realização: a) Garagem Cultura/Ceu Norte; b) Garagem Cultural/Ceu Sul; c) Garagem Cultural/Saci; d) Garagem Cultural/Ininga; e) Garagem Cultural/Parque da Cidadania; f) Garagem Cultural/Ponto da galera; g) Garagem Cultural/Dirceu; h) Garagem Cultural/Lagoas do Norte; i) Garagem Cultural/Zona Rural. § 3. Etapa III – Seleção: a) Serão selecionadas por meio de banca examinadora, os 36 (trinta e seis) melhores grupos juvenis de manifestações artísticas e culturais exigidas neste edital. § 4. Etapa IV – Execução do Projeto. a) A execução e acompanhamento do projeto acontecerá por meio da equipe da Semjuv e seus parceiros. 4.3. Cada inscrito poderá participar deste edital com apenas um grupo juvenil, ou de forma individual. **5. DAS INSCRIÇÕES.** 5.1. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos. § 1. Ficha de inscrição – Anexo I; § 2. Cópia do R.G., CPF ou registro de nascimento; § 3. Comprovante de residência; § 4. Autorização dos pais, caso seja menor de 18 anos – Anexo II, com a cópia do RG e CPF dos responsáveis; § 5. Link do vídeo da atração artístico cultural. **6. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.** 6.1. As propostas serão avaliadas em três etapas: 6.2. ETAPA I – Preenchimento do formulário que estará disponível na Secretaria Municipal da Juventude – SEMJUV, por meio do protocolo. O tempo de compromisso deverá ser entregue no protocolo da instituição, devidamente assinado durante o período de inscrição. 6.3. ETAPA II – Os 36 (trinta e seis) apresentações artísticos-culturais serão selecionadas por meio de uma banca examinadora. 6.4. ETAPA III – Divulgação dos vencedores. **7. AVALIADORES.** 7.1. A comissão julgadora será assim composta: § 1. Dois (02) representantes da Secretaria Municipal da Juventude – SEMJUV; § 2. Um (01) representantes do Conselho Municipal da Juventude – COMJUV; § 3. Um (01) representante da Fundação Monsenhor Chaves – FMC; § 4. Um (01) representante da Secretaria Municipal da Economia Solidária – SEMEST. **8. DISPOSIÇÕES FINAIS.** 8.1. A inscrição no evento CIRCUITO GARAGEM CULTURAL pressupõe a autorização de divulgação da imagem dos participantes inscritos, bem como do conteúdo genérico das ideias inovadoras e de seus respectivos benefícios para seu bairro. 8.2. As inscrições feitas por menores de 18 anos devem ter a devida autorização dos pais ou responsáveis de acordo com o anexo deste edital. 8.3. O ato de inscrição é uma declaração dos participantes de ciência deste Edital e aceitação de quaisquer deliberações relativas às interpretações da Coordenação do concurso, dos critérios de julgamento e decisões finais da Comissão Julgadora, bem como eventuais mudanças no cronograma de execução do concurso. 8.4. Serão desclassificados os trabalhos apresentados que estiverem em desacordo com quaisquer exigências estabelecidas neste regulamento. 8.5. Os casos omissos neste edital serão solucionados pela Coordenação de eventos desta Secretaria, ou Comissão Julgadora. Teresina, 06 de julho de 2017. José Gomes da Silva Filho, Secretário Municipal da Juventude.

COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_/2017

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

PARENTESCO: \_\_\_\_\_

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO Nº. \_\_\_\_\_/2017

**IDENTIFICAÇÃO PESSOAL**

EU, \_\_\_\_\_,

AUTORIZO O/A \_\_\_\_\_,

PELO QUAL SOU RESPONSÁVEL, A PARTICIPAR DO “CONCURSO GARAGEM CULTURAL” PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE/SEMJUV.

TERESINA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2017

\_\_\_\_\_

ASSINATURA

CPF \_\_\_\_\_

**Administração Indireta**

**Fundação Municipal de Saúde**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Nº 002/2017, QUE REGE O PROCESSO SELETIVO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. ONDE SE LÊ:** Quadro 1 – CARGO/ESPECIALIDADE, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, REQUISITO/ESCOLARIDADE E VAGAS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_/2017

**IDENTIFICAÇÃO PESSOAL**

NOME: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL: (se for menor de 18 anos) \_\_\_\_\_

IDADE: \_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONE FIXO: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_ FACEBOOK: \_\_\_\_\_

LINK DO VÍDEO DA ATRAÇÃO: \_\_\_\_\_

GRUPO FUNCIONAL	CARGO	ESPECIALIDADE	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO* (RS)	REQUISITO / ESCOLARIDADE	VAGAS	
						AMPLA	PCD
Médico	Clinico Urgentista		24h	9.235,49	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Competente e Especialização na Área	28	02
	Médico PMAQ	ESE/	40h	***7.146,05		28	02
Nível Superior	Assistente Social		30h	3.736,02	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Competente e Especialização na Área	09	01
	Enfermeiro		30h	4.020,17		23	02
	Enfermeiro PMAQ	ESE/	40h	***2.738,36		28	02
	Enfermeiro Plantonista		24h	3.251,09		19	01
	Farmacêutico/Bioquímico Plantonista		24h	3.251,10		09	01
	Fisioterapeuta		30h	3.736,02		14	01
	Odontólogo PMAQ	ESE/	40h	***3.399,81		19	01
	Odontólogo Plantonista		24h	3.964,30		04	01
	Psicólogo		20h	2.490,65		04	01
	Terapeuta Ocupacional		20h	2.490,65		04	01

(...)4.1.15. O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação de provas, em definitivo, após 2h (duas horas) do início da prova, exceto por razões de ordem médica. **LEIA-SE:** Quadro 1 – CARGO/ESPECIALIDADE, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, REQUISITO/ESCOLARIDADE E VAGAS

GRUPO FUNCIONAL	CARGO	ESPECIALIDADE	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO* (RS)	REQUISITO / ESCOLARIDADE	VAGAS	
						AMPLA	PCD
Nível Superior	Médico	Clinico Urgentista	24h	9.235,49	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Competente.	28	02
		Médico ESF/PMAQ	40h	***7.146,05		28	02
	Técnico de Nível Superior	Assistente Social	30h	3.736,02	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Competente.	09	01
		Enfermeiro	30h	4.020,17		23	02
		Enfermeiro ESF/PMAQ	40h	***2.738,36		28	02
		Enfermeiro Plantonista	24h	3.251,09		19	01
		Farmacêutico/Bioquímico Plantonista	24h	3.251,10		09	01
		Fisioterapeuta	30h	3.736,02		14	01
		Odontólogo ESF/PMAQ	40h	***3.399,81		19	01
		Odontólogo Plantonista	24h	3.964,30		04	01
		Psicólogo	20h	2.490,65		04	01
		Terapeuta Ocupacional	20h	2.490,65		04	01

(...) 4.1.15. O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação de Provas, em definitivo, após 2h 30' (duas horas e 30 minutos) do início da prova, exceto por razões de ordem médica. Teresina (PI), 13 de julho de 2017. Silvio Mendes de Oliveira Filho, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017.** Pregão Presencial nº. 018/2017. Processo Administrativo Nº. 025.06433/2016 – GENUT. Validade: 12 (DOZE) MESES. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – CARNES, FRANGO, PEIXE E OVOS. Aos 03 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, na Rua 1º de maio, 3006 - Aeroporto - Teresina – Telefax: (0xx86) 3215 – 7718, na sede da Fundação Municipal de Saúde – FMS/PMT, O Presidente da Fundação Municipal, representada por Silvio Mendes de Oliveira Filho, portador do R.G. nº 3.826.581 - PI e inscrito no CPF sob nº. 082.286.634-04, e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520 de 17/07/2002, Decretos Municipais nºs. 9.175 e 9.178, ambos de 02 de Fevereiro de 2009, Lei Complementar Nº. 123 de 14/12/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela Pregoeira, às fls.613 e HOMOLOGADA sob fls. 615, ambas do Processo Administrativo Nº. 025.06433/2016 – GENUT, referente ao Pregão para Registro de Preços nº. 018/2017. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições: **1. DO OBJETO.** O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº. 018/2017, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº. 8666/93, com o objetivo de disponibilizar para a FMS preços para posterior e oportuna Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, (carnes, cortes de frango, peixe e ovos), para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, Hospital de Urgências de Teresina, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Serviço de Residência Terapêutica (SRT), Unidade de Acolhimento Transitório Infância Juvenil (UAI) e CCTI, conforme o objeto e a necessidade da Fundação Municipal de Saúde, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. 1.1 - Registro de Preços de gêneros alimentícios perecíveis, (carnes, cortes de frango, peixe e ovos), para atender a GENUT, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de consumo. 1.1 - A aquisição do bem objeto desta licitação será solicitada diretamente a equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido

que é obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital. 1.2 - Os gêneros deverão ser entregues, nas Unidades de Saúde, CAPS, SRT, UAI e CCTI semanalmente no turno da manhã (07:00 às 12:00 horas), UMA VEZ POR SEMANA, nos dias úteis, de acordo com o cronograma estabelecido pela Gerencia de Nutrição, com exceção do Hospital de Urgência de Teresina- HUT, que deverá ser entregue 03 (TRÊS) VEZES POR SEMANA, conforme agenda-mento com a gerente do Serviço de Nutrição. 1.3 - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento do almoxarifado sofra qualquer solução de continuidade. 1.4 - A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. **2. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE DE REGISTRO DE PREÇOS.** 2.1. A Administração ou gerenciamento da presente ata caberá a GENUT. **3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO** 3.1 - Da Solicitação: A Administração deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do produto, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada a GENUT. 3.2 – Na OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa. 3.3 - Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo, conforme consta da OF. **4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO.** 4.1. Os preços ofertados especificação e consumo médio anual, marca do produto empresa e representante legal encontram-se enunciados no anexo desta ata. **5. DO PRODUTO.** O objeto fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital de Pregão Presencial nº. 018/2017. **6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.** 6.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre o Município, representado pelo Presidente de Fundação Municipal de Saúde - FMS, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento. O adjudicatário será convocado pelo órgão gerenciador, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data dos lances, para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário até o segundo dia útil após a convocação e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador. 6.1.1 – O não atendimento da convocação para assinar a Ata, sem motivo devidamente justificado e aceito, faz incidir as sanções cabíveis na espécie, conforme regulado na legislação pertinente. **7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.** 7.2 - O local de entrega dos produtos será nas Unidades de Saúde, CAPS, SRT, UAI e CCTI semanalmente no turno da manhã (07:00 às 12:00 horas), UMA VEZ POR SEMANA, nos dias úteis, de acordo com o cronograma estabelecido pela Gerencia de Nutrição, com exceção do Hospital de Urgência de Teresina- HUT, que deverá ser entregue 03 (TRÊS) VEZES POR SEMANA, conforme agenda-mento com a gerente do Serviço de Nutrição, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento/Retirada da OF e Nota de Empenho. **8. DO PAGAMENTO.** 8.1. O pagamento, com recursos provenientes de Transferências Federais (214), será feito por crédito em conta corrente no Banco do Brasil – BB, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Gerência de Farmácia mediante apresentação das respectivas notas fiscais ou nota fiscal-fatura, ou após a sua apresentação, sanadas as irregularidades constatadas. 8.2. – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à Fundação Municipal de Saúde, os documentos abaixo relacionados: a) – Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada. b) – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Ser-

viço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado. c) – Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal. d) – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 8.3. – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso). 8.4. – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento: a) – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e b) - Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. **9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO.** 9.1 As solicitações de produtos serão efetuadas pela GENUT, e a autorização para aquisição e emissão de empenho ficará a cargo da DAF, após manifestação favorável da Comissão permanente de Licitações. **10. DO CONTRATO.** 10.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da GENUT, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente. 10.2 O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços. 10.3 Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber. **11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.** 11.1 Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização da GENUT. 11.2 O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº. 018/2017. 11.3 Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços. **12. DAS PENALIDADES:** 12.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas. 12.2 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Fundação Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções: 12.2.1 - Advertência. 12.2.2 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez, comunicada oficialmente. 12.2.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial. 12.2.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos. 12.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Fundação Municipal de Saúde pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior. 12.4 - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Fundação Municipal de Saúde ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico. 12.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei. **13 – DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.** 13.1 – Os materiais

deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Fundação Municipal de Saúde. 13.2 – A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da Fundação Municipal de Saúde, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Carta-Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras. 13.3 – A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento. 13.4 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas Unidades de Saúde, CAPS, SRT, UAi e CCTI semanalmente no turno da manhã (07:00 às 12:00 horas), UMA VEZ POR SEMANA, nos dias úteis, de acordo com o cronograma estabelecido pela Gerencia de Nutrição, com exceção do Hospital de Urgência de Teresina- HUT, que deverá ser entregue 03 (TRÊS) VEZES POR SEMANA, conforme agendamento com a gerente do Serviço de Nutrição, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento. 13.5 – O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital. 13.6 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento. 13.7 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá: a) - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado; b) - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; b.1) - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. c) - Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração. 13.8 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada. 13.9 – Rotulagens e bulas – todos os produtos, nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos e bulas com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, contendo número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico e número do registro no Ministério da Saúde, nome genérico e concentração. 13.10 – Os materiais deverão ser entregues separados por lote e prazo de validade, som seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal. 13.11 – O Transporte dos materiais deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade. **14. READEQUAÇÃO DE PREÇOS.** 14.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria. 14.2 - Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie. 14.3 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alta econômica extraordinária

e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado. 14.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da FMS, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a FMS o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício. 14.5 - Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente. **15 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas. 15.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO, quando: 15.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços; 15.1.2 - a detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa. 15.1.3 - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços; 15.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro; 15.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução; 15.1.6 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração; 15.1.7 - sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação. 15.1.8 - a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação. 15.1.9 - Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a Fundação Municipal de Saúde através da Comissão Permanente de Licitação e Gerência de Administração qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos. 15.2 - Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis. 15.2.1 - A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7, caso não aceite as razões do pedido. 15.2.2 - A rescisão ou suspensão da prestação dos serviços com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº. 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias. 15.3 - A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumir o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s). **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação. b) Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado. c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas. d) Providenciar o pagamento à CONTRATADA, no devido prazo fixado no Capítulo XII. **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.** 17 - A Contratada obriga-se a: 1 - A empresa vencedora obriga-se a fornecer objeto licitado de acordo estritamente com as especificações descritas no anexo I deste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações; 2 - Proceder à troca do objeto licitado, quando, por ocasião da conferência deste, for constatado a não conformidade com as especificações; 3 - Aceitar acréscimos ou supressões que a FMS realizar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato; 4 - Arcar como pagamento de todas as despesas decorrentes do objeto contratual até o local de entrega, inclusive descarga; 5 - Substituir por outro equipamento de iguais ou melhores condições, durante o período da garantia, aquele que apresente constantes defeitos, sem ônus para a FMS; 6 - Entregar o objeto licitado de acordo com as necessidades da FMS nos

quantitativos solicitados; 7 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega, será de única e total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga; 8 - Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá toda responsabilidade advinda da omissão; 9 - Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **18. DA ADESÃO:** 1 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública da Prefeitura Municipal de Teresina que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto Municipal Nº. 13.405, de 16/07/2013. 2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. 3 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **19. DISPOSIÇÕES GERAIS.** 19.1 - O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços. 19.2 - As unidades do município se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, podendo a FMS cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Município. 19.3 - Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº. 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo). A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento. 19.4 - Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição. 19.5 - A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal. 19.6 - Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata. 19.7 - O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto na GEAFSA, ou de autorização de readequação através da FMS, nesse intervalo de tempo. 19.8 - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais. 19.9 - A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Fundação Municipal de Saúde - FMS/PMT, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização. 19.10 - As alterações contratuais obedecerão à Lei nº. 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir. 19.11 - Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceite pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor. 19.12 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da Capital de Teresina, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº. 8666/93. Teresina/PI, 03 de julho de 2017. **Contratante:** Silvio Mendes de Oliveira Filho, Presidente da FMS. **Contratado(s):** DISTRIBUIDORA ML LTDA - ME (99952-0302 - 99452-5966); EANES CASTELO BRANCO TORRES (3235-4263 - 99981-5609); J A IBIAPINA GOMES - ME (3305-3071 - 99909-0260):L & C COM. DE ALIMENTOS LTDA - ME (3305-1894 - 98817-5402).

DIST DISTRIBUIDORA ML LTDA - ME	C.N.P.J.	03.504.585/0001-75
Av. Celso Pinheiro, 1888, Cristo Rei, Teresina - PI	Insc.Est	19.549.519-5
Repr. ROBERTO FERREIRA DE A FARIAS	Fone	99452-5966

**COTA PRINCIPAL - LOTE 02 – ITEM 2.1:** Coxa/sobrecoxa de frango congelado sem tempero, com aparência, odor e cor característicos, acondicionados em embalagem plástica com os dados de identificação do produto, prazo de validade e selo de inspeção (selo SIF). Variação tolerável de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Mr. Avivar, Sertão, Dudico. CÓDIGO E-GOVERNE: 28080. QUANTIDADE: 101.000 (KG). PREÇO UNITÁRIO: R\$ 5,30. **ITEM 2.2:** Peito de frango congelado, sem tempero, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Isento de manchas, parasitas, penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, bolores e limos na superfície. Acondicionados em embalagem plástica, com peso aproximado de 2 kg. Rótulo com os dados de identificação do produto, prazo de validade e selo de inspeção federal (SIF). Mr. Avivar, Sertão, Dudico. CÓDIGO E-GOVERNE: 28081. QUANTIDADE: 35.000 (KG). PREÇO UNITÁRIO: R\$ 6,13. **COTA RESERVADA – LOTE 05 – ITEM 5.1:** Coxa/sobrecoxa de frango congelado sem tempero, com aparência, odor e cor característicos, acondicionados em embalagem plástica com os dados de identificação do produto, prazo de validade e selo de inspeção (selo SIF). Variação tolerável de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Mr. Avivar, Sertão, Dudico. CÓDIGO E-GOVERNE: 28080. QUANTIDADE: 10.550 (KG). PREÇO UNITÁRIO: R\$ 5,30. **ITEM 5.2:** Peito de frango congelado, sem tempero, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Isento de manchas, parasitas, penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, bolores e limos na superfície. Acondicionados em embalagem plástica, com peso aproximado de 2 kg. Rótulo com os dados de identificação do produto, prazo de validade e selo de inspeção federal (SIF). Mr. Avivar, Sertão, Dudico. CÓDIGO E-GOVERNE: 28081. QUANTIDADE: 3.780 (KG). PREÇO UNITÁRIO: R\$ 6,13.

EANES CASTELO BRANCO TORRES	C.N.P.J.	03.882.244/0001-33
Rua São Francisco, 1790, Sala 03, Tancredo Neves, Teresina - PI	Insc.Est	19.445.948-9
Repr. EANES CASTELO BRANCO TORRES	Fone	3235-4263

**COTA PRINCIPAL – LOTE 01 – ITEM 1.1:** Patinho bovino resfriado, isento de sebo, nervos e coágulos, bolores e limo na superfície. Deve apresentar aspecto, cor e cheiro característicos. Embalagem transparente e atóxica, rotulada com selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Mr. Frigotil. CÓDIGO E-GOVERNE: 28071. QUANTIDADE: 12.000 (KG). PREÇO UNITÁRIO: R\$ 18,00. **ITEM 1.2:** Coxão Mole bovino resfriado, isento de sebo, gordura (máximo de 10% sobre o peso total), nervos e coágulos. Aspecto, cor e cheiro característicos. Embalagem transparente e atóxica, rotulada com selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Mr. Frigotil. CÓDIGO E-GOVERNE: \_\_\_\_\_. QUANTIDADE: 2.050 (KG). PREÇO UNITÁRIO: R\$ 19,00. **ITEM 1.3:** Alcatra bovina resfriada, isento de sebo, gordura (máximo de 10% sobre o peso total), nervos e coágulos. Aspecto, cor e cheiro característicos. Embalagem transparente e atóxica, rotulada com selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Mr. Frigotil. CÓDIGO E-GOVERNE: 28073. QUANTIDADE: 28.200 (KG). PREÇO UNITÁRIO: R\$ 21,00. **ITEM 1.4:** Coxão duro bovino resfriado, isento de sebo, gordura (máximo de 10% sobre o peso total), nervos e coágulos. Aspecto, cor e cheiro característicos. Embalagem transparente e atóxica, rotulada com selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Mr. Frigotil. CÓDIGO E-GOVERNE: 30627. QUANTIDADE: 38.600 (KG). PREÇO UNITÁRIO: R\$ 16,00. **ITEM 1.5:** Coxão duro bovino moído resfriado, isento de sebo, gordura (máximo de 10% sobre o peso total), nervos e coágulos. Aspecto, cor e cheiro característicos. Embalagem transparente e atóxica, rotulada com selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Mr. Frigotil. CÓDIGO E-GOVERNE: 30628. QUANTIDADE: 15.300 (KG). PREÇO UNITÁRIO: R\$ 16,00. **ITEM 1.6:** Lagarto bovino resfriado, isento de sebo, gordura (máximo de 10% sobre o peso total), nervos e coágulos. Aspecto, cor e cheiro característicos. Embalagem transparente e atóxica, rotulada com selo do SIF. Mr. Frigotil. CÓDIGO E-GOVERNE: 28076. QUANTIDADE: 3.600 (KG). PREÇO UNITÁRIO: R\$ 18,00. **ITEM 1.7:** Costela bovina resfriada limpa, no máximo

10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isenta de bolores, limo na superfície, com coloração e uniforme. Embalagem transparente e atóxica, rotulada com selo do SIF. Mr. Frigotil. CÓDIGO E-GOVERNE: 28077. QUANTIDADE: 7.000 (KG). PREÇO UNITÁRIO: R\$ 11,00. **ITEM 1.8:** Fígado bovino resfriado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isenta de bolores, limo na superfície, com coloração e uniforme. Embalagem transparente e atóxica, rotulada com selo do SIF. Mr. Frigotil. CÓDIGO E-GOVERNE: 5479. QUANTIDADE: 2.800 (KG). PREÇO UNITÁRIO: R\$ 10,23. **COTA RESERVADA – LOTE 04 – ITEM 4.1:** Patinho bovino resfriado, isento de sebo, nervos e coágulos, bolores e limo na superfície. Deve apresentar aspecto, cor e cheiro característicos. Embalagem transparente e atóxica, rotulada com selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Mr. Frigotil. CÓDIGO E-GOVERNE: 28071. QUANTIDADE: 1.450 (KG). PREÇO UNITÁRIO: R\$ 18,00. **ITEM 4.2:** Coxão Mole bovino resfriado, isento de sebo, gordura (máximo de 10% sobre o peso total), nervos e coágulos. Aspecto, cor e cheiro característicos. Embalagem transparente e atóxica, rotulada com selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Mr. Frigotil. CÓDIGO E-GOVERNE: \_\_\_\_\_. QUANTIDADE: 240 (KG). PREÇO UNITÁRIO: R\$ 19,00. **ITEM 4.3:** Alcatra bovina resfriada, isento de sebo, gordura (máximo de 10% sobre o peso total), nervos e coágulos. Aspecto, cor e cheiro característicos. Embalagem transparente e atóxica, rotulada com selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Mr. Frigotil. CÓDIGO E-GOVERNE: 28073. QUANTIDADE: 3.000 (KG). PREÇO UNITÁRIO: R\$ 21,00. **ITEM 4.4:** Coxão duro bovino resfriado, isento de sebo, gordura (máximo de 10% sobre o peso total), nervos e coágulos. Aspecto, cor e cheiro característicos. Embalagem transparente e atóxica, rotulada com selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Mr. Frigotil. CÓDIGO E-GOVERNE: 30627. QUANTIDADE: 4.000 (KG). PREÇO UNITÁRIO: R\$ 16,00. **ITEM 4.5:** Coxão duro bovino moído resfriado, isento de sebo, gordura (máximo de 10% sobre o peso total), nervos e coágulos. Aspecto, cor e cheiro característicos. Embalagem transparente e atóxica, rotulada com selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Mr. Frigotil. CÓDIGO E-GOVERNE: 30628. QUANTIDADE: 1.630 (KG). PREÇO UNITÁRIO: R\$ 16,00. **ITEM 4.6:** Lagarto bovino resfriado, isento de sebo, gordura (máximo de 10% sobre o peso total), nervos e coágulos. Aspecto, cor e cheiro característicos. Embalagem transparente e atóxica, rotulada com selo do SIF. Mr. Frigotil. CÓDIGO E-GOVERNE: 28076. QUANTIDADE: 340 (KG). PREÇO UNITÁRIO: R\$ 18,00. **ITEM 4.7:** Costela bovina resfriada limpa, no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isenta de bolores, limo na superfície, com coloração e uniforme. Embalagem transparente e atóxica, rotulada com selo do SIF. Mr. Frigotil. CÓDIGO E-GOVERNE: 28077. QUANTIDADE: 610 (KG). PREÇO UNITÁRIO: R\$ 11,00. **ITEM 4.8:** Fígado bovino resfriado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isenta de bolores, limo na superfície, com coloração e uniforme. Embalagem transparente e atóxica, rotulada com selo do SIF. Mr. Frigotil. CÓDIGO E-GOVERNE: 5479. QUANTIDADE: 340 (KG). PREÇO UNITÁRIO: R\$ 10,23. CÓDIGO E-GOVERNE: 30625. QUANTIDADE: 21.300 (KG). PREÇO UNITÁRIO: R\$ 11,00.

J A IBIAPINA GOMES – ME	C.N.P.J.	19.714.547/0001-87
Rua Ivan Tito de Oliveira, 1350, Lourival Parente, Teresina - PI	Insc.Est	44744104
Repr. JOÃO ANTONIO I. GOMES	Fone	3305-3071

**COTA PRINCIPAL – LOTE 03 – ITEM 3.1:** Peixe em posta, tipo piratinga ou pescada branca congelado com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, peles, escamas. Tolerável variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento (selo SIF). Mr. Costa Norte. CÓDIGO E-GOVERNE: 30625. QUANTIDADE: 21.300 (KG). PREÇO UNITÁRIO: R\$ 20,86. **COTA RESERVADA - LOTE 06 – ITEM 6.1:** Peixe em posta, tipo piratinga ou pescada branca congelado com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, peles, escamas. Tolerável variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento (selo SIF). Mr. Costa Norte. CÓDIGO E-GOVERNE: 30625. QUANTIDADE: 2.320 (KG). PREÇO UNITÁRIO: R\$ 20,86.

L & C COM. DE ALIMENTOS LTDA – ME	C.N.P.J.	19.568.836/0001-15
Rua Fe <sup>o</sup> . Mendes, 671, Porenquanto, Teresina - PI	Insc.Est	19.535.008-1
Repr. FC <sup>o</sup> . NELSON DE A LINHARES	Fone	3305-1894

**COTA EXCLUSIVA – LOTE 07 – ITEM 7.1:** Ovos de galinha, branco, classe A, tamanho grande. Produto fresco, íntegro, isento de sujidades e manchas. Cor e odor normais. Acondicionados em embalagem apropriada. Cartela com 30 ovos. Mr. Somai. CÓDIGO E-GOVERNE: 36437. QUANTIDADE: 5.030 (CARTELA). PREÇO UNITÁRIO: R\$ 12,00.

## Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E ALTERAÇÃO NAS DATAS REFERENTES AO EDITAL N° 008/17 – I FESTIVAL DE TAMBOZEIRO DE TERESINA.** O presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES – FMCMC, LUÍS CARLOS MARTINS ALVES, no uso de suas atribuições legais, resolve por meio deste instrumento: 1. Prorrogar o prazo de inscrição previsto nos itens 2.2 e 3.5 do edital n° 008/2017 – I FESTIVAL DE TAMBOZEIRO DE TERESINA, para até o dia 30 de julho de 2017. 2. Excluir a primeira eliminatória prevista no item 3.5 do referido edital, prevista para acontecer nos dias 29 e 30 de julho, permanecendo apenas a 2ª Eliminatória, com data para os dias 05 e 06 de agosto. 3. As demais datas, horários e locais previstos no edital permanecem inalterados. Teresina, 19 de julho de 2017. LUÍS CARLOS MARTINS ALVES, PRESIDENTE – FMCMC

## Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2014 – IPMT.** PROCESSO N.º 041-1695/2017 – IPMT. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT. CONTRATADA: DIGITALIZE – GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA, CNPJ 19.138.000/0001-80 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato N°05/2014, nos termos da Lei n.º 8.666/93. DO VALOR DO CONTRATO: O Valor do referido Contrato é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) referente à 1.500.000 folhas x 0,12 (doze centavos) valor unitário da digitalização, que será pago, mediante comprovação da quantidade de digitalizações apresentadas por uma conferência do Núcleo de Tecnologia de Informática – GTI, deste Instituto. DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O Contrato inicial, assinado em 01 de julho de 2014, que através de seu Quarto Termo Aditivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, sendo seu termo inicial para o dia 01 de julho de 2017 e termo final pactuado para o dia 30 de junho de 2018, podendo ser prorrogado ou rescindido, de acordo com conveniência e necessidade. ASSINAM: PELO CONTRATANTE: PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS; PELO CONTRATADO: ANDRE ALISON OLIVEIRA SILVA.

**ERRATA: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2015 – IPMT.** (PROCESSO N.º 041-1911/2017 – IPMT). CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT. CONTRATADA: CASTELO VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 14.151.949/0001-0. **Onde se lê:** “DATA: 23/07/2017”; **Leia-se:** “DATA: 23/06/2017”.

**TERMO DE DOAÇÃO N° 003/2017.** Processo 041.02127/2017. DOADOR: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT. DONATÁRIO: Junta de Serviço Militar 113. OBJETO: Relação Anexo I. VALOR: R\$ 454,00. BASE LEGAL: Código Civil Brasileiro, artigos 538 e 554; Decreto n° 99.658/90, artigo 15, alterado pelo Decreto n° 6.087/2007, e Lei n° 8.666, artigo 17. DATA DE CELEBRAÇÃO: 18/07/2017. ASSINAM: Paulo Roberto Pereira Dantas, Pelo Doador. Samara Cristina Brito da Silva, Pelo Donatário.

## Comissão de Licitação

### Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

#### CPL OBRAS I

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E PRAZO RECURSAL CONCORRENCIA N° 08/2017 (POR LOTES).** PROC 042.0761-2017 SDU CENTRO NORTE. A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA comunica aos interessados que está aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, na forma do Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93, para interposição de recurso referente à fase de classificação das Propostas de Preços do certame em epígrafe cujo objeto: recuperação de pavimentação, sarjeta, canteiros centrais etc., conforme lotes previstos no Edital, à Empresa Pacon Construções LTDA – EPP vencedoras dos seguintes lotes: LOTE I: com valor global de R\$ 233.494,20 (duzentos e trinta e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos); LOTE II: com valor global de R\$ 267.000,96 (duzentos e sessenta e sete mil e noventa e seis centavos); LOTE III: com valor global de R\$ 298.273,28 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos); LOTE IV: com valor global de R\$ 300.132,76 (trezentos mil, cento e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) e LOTE V: com valor global de R\$ 319.671,55 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Informamos, ainda, que a ordem classificatória está explicitada na Ata de n° 04. Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação. Teresina (PI), 14 de julho de 2017. Josilma dos Santos Barbosa, Presidente em exercício da CPL Obras I. VISTO: Manoel de Moura Neto, Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT.

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA N° 12-2017.** PROCESSO 042.0765-2017 SDU SUL. Objeto: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO BDCC150, NA RUA ESTIGMA, VILA IRMÃ DULCE, BAIRRO ANGELIM, ZONA SUL DE TERESINA-PI. Fonte de Recurso: 0100 (Recurso Próprio). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09h00min (nove) horas do dia 21/08/2017. Valor Estimado: R\$ 115.577,89 (cento e quinze mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos). Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, n° 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3222-6631 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramal 40, trazer o comprovante de depósito no valor de R\$ 60,00 (sessenta) reais recolhidos junto ao Banco do Brasil S/A, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência n° 3791-5, conta corrente n° 7557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital. Teresina (PI), 14 de julho de 2017. Josilma dos Santos Barbosa, Presidente em exercício da CPL (OBRAS I). VISTO: Manoel de Moura Neto, Secretário Municipal de Administração Sema/PMT.

**AVISO ADIAMENTO LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL N° 01-2017 CPL OBRAS I.** PROC 042.4815-2016 FMS. A Comissão Permanente de Licitação, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA, COMUNICA aos interessados que o RDC PRESENCIAL N° 01/2017 CPL (OBRAS I), cujo objeto é a Reforma da Unidade de Saúde Dr.º Alberto Neto - Hospital Dirceu II, localizado à quadra – 250; casa 50; Bairro: Dirceu Arcoverde II; Município de Teresina-PI, com abertura prevista para o dia 20/07/2017 às 09:00 (nove horas), FICA ADIADO PARA O DIA 25/07/2017 às 11:00 (onze horas) na Rua Firmino Pires, n°121 Centro, Teresina-PI, conforme motivos explicitados em Ata, disponível na Sala da Comissão. Teresina (PI), 19 de julho de 2017. Josilma dos Santos Barbosa, Presidente em exercício da CPL OBRAS I. VISTO: Manoel de Moura Neto, Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT.

#### CPL OBRAS III

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E PRAZO RECURSAL PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU MICROEMPRESA - ME CONCORRÊNCIA N.º 01/2017 - CPL/OBRAS III.** PROCESSO N°



O Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.542, de 20/06/1977 e artigo 15, inciso II, Decreto nº 2.968, de 11/10/1995 (Estatuto da Fundação Municipal de Saúde), com fundamento no art. 37, IX, c/c o art. 40, §13 da Constituição Federal, no art. 75, VI, da Lei Orgânica do Município de Teresina, bem como na Lei Municipal nº 3.290/2004, com a redação dada pela Lei Municipal nº 4.751/15, e **CONSIDERANDO** que a Fundação Municipal de Saúde de Teresina é entidade pública complexa, que promove a gestão plena do SUS e executa serviços na área de saúde no âmbito do município de Teresina com rede assistencial de 92 Unidades Básicas de Saúde, 12 Hospitais e 11 Unidades outras (CAPS, Laboratórios, Residência Terapêutica, etc); **CONSIDERANDO** que a FMS conta com aproximadamente 11.000 servidores efetivos em seu quadro de pessoal, de modo que uma média de 1/12 avos desse quantitativo encontra-se sob algum afastamento legal, demandando a imediata substituição desses profissionais, mensalmente; **CONSIDERANDO** que tal contexto exige a adoção de providências administrativas de contratação temporária de servidores nos termos da Lei Municipal nº 3.290/2004, de modo a evitarem a solução de continuidade dos serviços públicos a serem prestados, sob sua responsabilidade, tais como serviços básicos, urgências e maternidades; **CONSIDERANDO** que as frequentes demandas do Ministério Público recomendando a suspensão de prestação de serviços por quem não se submeteu a concurso público ou processo seletivo implicando inclusive em decisões judiciais desfavoráveis à Fundação Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** a necessidade de que os profissionais substitutos sejam apontados mediante critérios objetivos e impessoais de seleção através de avaliação intelectual, torna pública a realização do Processo Seletivo composto de prova escrita objetiva para os cargos constantes do Quadro 1 do presente edital.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo da Fundação Municipal de Saúde – FMS/2017 será realizado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos NUCEPE, responsável, exclusivamente, pela aplicação da Prova Escrita Objetiva, análise e resultado de recursos, ficando estabelecido que após esta etapa será encaminhado o resultado final com listas de aprovados e classificados para a Fundação Municipal de Saúde – FMS, tendo, a partir de então concluídos os trabalhos de sua competência.
- 1.2. A contratação observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar ao Processo Seletivo.
- 1.3. O vínculo temporário será de natureza jurídico-administrativa, aplicando-se as normas da Lei Complementar Municipal nº 2.138/92 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e Lei nº 3.290/04, com a redação dada pela Lei nº 4.751/15, firmado mediante instrumento de Contrato.
- 1.4. Qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos posteriores a esta, não serão objetos de avaliação nas provas deste Processo Seletivo.
- 1.5. Serão oferecidas 760 (setecentos e sessenta) vagas, assim distribuídas: 110 para o Grupo Funcional de Nível Fundamental, 273 para o Grupo Funcional Nível Médio e 377 Nível Superior (232 Médico e 145 Técnico Nível Superior), distribuídas conforme Quadro 1.
- 1.6. As atribuições dos cargos estão relacionadas no Anexo III, deste Edital.

**Quadro 1 – CARGO/ESPECIALIDADE, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, REQUISITO/ESCOLARIDADE E VAGAS**

GRUPO FUNCIONAL	CARGO	ESPECIALIDADE	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO* (R\$)	REQUISITO / ESCOLARIDADE	VAGAS	
						AMPLA	PCD
Nível Fundamental	Auxiliar Operacional Administrativo	Agente de Portaria	30h	**1.100,00	Ensino Fundamental Completo	38	02
		Auxiliar de Serviços				47	03
		Motorista	30h	**1.100,00	Ensino Fundamental Completo e Categoria de habilitação "D"	19	01
Nível Médio	Assistente Técnico de Saúde	Auxiliar de Saúde Bucal	30h	**1.100,00	Ensino Técnico completo ou equivalente na respectiva área da especialidade	05	01
		Auxiliar de Saúde Bucal ESF/PMAQ	40h	***1.100,00		18	02
		Técnico em Enfermagem	30h	1.296,32		161	09



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH**  
**EDITAL Nº 002/2017**

Nível Superior		Técnico em Enfermagem ESF/PMAQ	40h	***1.296,32	reconhecidos pelo órgão competente e registro no Conselho competente	28	02	
		Técnico em Imobilização em Gesso	30h	1.296,32		14	01	
		Técnico em Patologia Clínica				11	01	
		Técnico em Radiologia				19	01	
	Médico	Anestesiologista Plantonista	24h	9.235,49	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Competente e Especialização na Área	19	01	
		Cirurgião Plantonista	24h	9.235,49		19	01	
		Clínico Urgentista	24h	9.235,49		28	02	
		Ginecologista	20h	7.146,05	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Competente e Especialização na Área e/ou Título de Especialista em Medicina Intensiva – UTI adulto, fornecido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira	04	01	
		Intensivista Plantonista	24h	9.235,49		19	01	
		Neonatalogista Plantonista	24h	9.235,49		19	01	
		Neurocirurgião Plantonista	24h	9.235,49		Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Competente e Especialização na Área	04	01
		Neurologista	20h	7.146,05			04	01
		Neurologista plantonista	24h	9.235,49			04	01
		Neuropediatra	20h	7.146,05			09	01
		Obstetra Plantonista	24h	9.235,49			06	01
		Oftalmologista	20h	7.146,05			04	01
Oftalmologista Plantonista	24h	9.235,49	04	01				
Otorrinolaringologista Plantonista	24h	9.235,49	04	01				
Pediatra Plantonista	24h	9.235,49	28	02				
Médico ESF/PMAQ	40h	***7.146,05	28	02				
Psiquiatra	20h	7.146,05	09	01				
Técnico de Nível Superior	Assistente Social	30h	3.736,02	09	01			
	Enfermeiro	30h	4.020,17	23	02			
	Enfermeiro ESF/PMAQ	40h	***2.738,36	28	02			
	Enfermeiro Plantonista	24h	3.251,09	19	01			





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH**  
**EDITAL Nº 002/2017**

	Farmacêutico/Bioquímico Plantonista	24h	3.251,10		09	01
	Fisioterapeuta	30h	3.736,02		14	01
	Odontólogo ESF/PMAQ	40h	***3.399,81		19	01
	Odontólogo Plantonista	24h	3.964,30		04	01
	Psicólogo	20h	2.490,65		04	01
	Terapeuta Ocupacional	20h	2.490,65		04	01
TOTAL DE VAGAS					705	55

\* Serão atribuídas aos Contratados outras vantagens pecuniárias.

\*\*O valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) corresponde à remuneração mínima mensal composta pelo vencimento mais complementação especial a ser percebida pelo Contratado, obedecendo ao disposto no Art. 4º da Lei Complementar nº 4.885, de 1º de abril de 2016.

\*\*\* A jornada de trabalho obedece à legislação vigente para o Contratado que será lotado na Estratégia de Saúde de Família (ESF) ou no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ). Além do vencimento, o Contratado perceberá gratificação específica relativa à ESF ou PMAQ a que estará vinculado.

- 1.7. Os candidatos aprovados serão lotados no Município de Teresina de acordo com as necessidades da Fundação Municipal de Saúde - FMS.
- 1.8. Ao candidato considerado Pessoa com Deficiência – PCD é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência. Para tais pessoas são reservados no mínimo 5% do total das vagas por cargo, de acordo com o item 1.4 do presente edital, em conformidade com o disposto no Artigo 37º, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.
- 1.9. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a Pessoas com Deficiência - PCD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.

## 2. INSCRIÇÕES

- 2.1. **A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.**
- 2.2. As inscrições serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as 12h do dia 10.07.2017 às 13h do dia 21.07.2017(horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:
  - a) efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via *Internet*;
  - b) imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até às 18h (horário do Piauí) do dia 24.07.2017.
- 2.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.
- 2.4. O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas na Ficha de Inscrição e a inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.
- 2.5. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Correios ou Receita Federal, em tempo hábil para conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.
- 2.6. A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Processo Seletivo ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, custará **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** para o **Grupo Funcional de Nível Superior - Cargo de Médico** e **R\$ 100,00 (cem reais)** para os demais Cargos - **Técnico de Nível Superior, R\$ 80,00 (oitenta reais)** para o **Grupo Funcional de Nível Médio - Assistente Técnico de Saúde** e **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para o **Grupo Funcional de Nível Fundamental - Auxiliar Operacional Administrativo**, deverá ser recolhida através de boleto bancário, exclusivamente, junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente (na opção “CONVÊNIO” nos Caixas Eletrônicos) ou em espécie.
- 2.7. Serão deferidos pedidos de isenção de pagamento do valor da Taxa de Inscrição, de acordo com a Lei Municipal Nº 4.295, de 20/06/2012.



- 2.8. As Pessoas com Deficiência – PCD, além de executarem a ação prevista no subitem 2.2., letra a) deverão ainda, enviar via SEDEX, ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, impreterivelmente, até o dia 24.07.2017, (última data para postagem) ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP:64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina-Piauí, conforme preceitua o Decreto nº 3.298/99 em seus arts. 39 e 40, a seguinte documentação:
- Laudo médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01(um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças- CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato possui deficiência.
  - Solicitação de acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção de prova ampliada, para os deficientes visuais ou amblíopes;
  - Solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir;
  - Formulário constante do Anexo IV, deste Edital.
- 2.9. Os candidatos Doadores de Sangue cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no subitem 2.2., letra a), deverão, ainda, enviar via SEDEX, impreterivelmente, até o dia 24.07.2017 (última data para postagem) ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP:64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina- Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:
- Declaração de efetivo doador do HEMOPI;
  - Histórico do HEMOPI contendo no mínimo 03(três) doações de sangue no período de 01 ano até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado.
- 2.10. Os candidatos efetivo Doadores de Medula Óssea cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no subitem 2.2., letra a), deverão, ainda, enviar, via SEDEX, ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, impreterivelmente, até o dia 24.07.2017 (última data para postagem) ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP:64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina- Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:
- Declaração de efetivo DOADOR DE MEDULA ÓSSEA.
- 2.11. Os candidatos desempregados atendidos pela Lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009, além de executarem a ação prevista no subitem 2.2., letra a), deverão, ainda, enviar via SEDEX, ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, impreterivelmente, até o dia 24.07.2017 (última data para postagem) ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP:64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina-Piauí, a seguinte documentação que comprove:
- a situação de desemprego através da apresentação das cópias das páginas: de Identificação, de Qualificação Civil e de Contratos da Carteira de Trabalho e Previdência Social, devidamente legalizada ou documento comprobatório que possua fé pública, caso o candidato não possua a CTPS;
  - o estado de necessidade por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, devendo o candidato atender a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m<sup>3</sup> (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h e comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.
- 2.12. De acordo com a Lei nº4.031, de 20/08/2010, haverá desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição para os candidatos estudantes que possuem carteira estudantil/2017 e que estejam devidamente matriculados em cursos da educação escolar, compreendendo ensino fundamental, ensino médio, incluindo supletivo e pré-vestibular, educação profissional e tecnológica de nível médio, graduação e pós-graduação, e cursos de educação superior, promovidos por instituições públicas e privadas de ensino, desde que reconhecidas pelo Ministério da Educação, bem como pelo Conselho Estadual de Educação e Conselho Municipal de Educação, conforme a vinculação de cada estabelecimento.
- 2.13. Somente terá direito a usufruir do benefício da Lei acima referenciada, o candidato que ao preencher o formulário eletrônico do pedido de inscrição, **no período compreendido entre as 12h do dia 10.07.2017 e às 13h do dia 21.07.2017 (horário do Piauí)**, assinalar a opção correspondente, e ainda, entregar pessoalmente ou por terceiro, no Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE da Universidade Estadual do Piauí, situado na Rua João Cabral nº 2231/ Norte, Bairro - Pirajá, em Teresina-PI, cópia (frente e verso) da carteira estudantil (2017), cópia do CPF e Declaração da Instituição de Ensino atestando estar regularmente matriculado e possuir frequência presencial regular.



- 2.14. Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, art. 5º, parágrafo 1º.
- I – deficiência física;
  - II – deficiência auditiva;
  - III – deficiência visual;
  - IV – deficiência mental;
  - V – deficiência múltipla.
- 2.15. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 2.8., serão considerados como pessoas sem deficiência, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.16. O candidato considerado PCD que, no pedido de inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.
- 2.17. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos subitens 2.9. e 2.10. serão considerados como não doadores, portanto não terão sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.18. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 2.11. serão considerados com condição financeira que lhes permitem o pagamento da taxa de inscrição, portanto, não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da referida taxa.
- 2.19. A não entrega ou o não envio da documentação que trata o subitem 2.12 deste Edital, dentro do prazo estabelecido, não dará direito à redução de 50% do valor da taxa de inscrição.
- 2.20. O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE divulgará até o dia **31.07.2017** a relação das inscrições deferidas para a isenção/redução da taxa de inscrição. O candidato que teve seu pedido de isenção/redução deferido ou indeferido deverá imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, **até as 18h (horário do Piauí) do dia 03.08.2017**, participando, dessa forma, para este Processo Seletivo.
- 2.21. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir:
- a) A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação até 72 (setenta e duas horas) antes da realização da Prova Escrita Objetiva, conforme Requerimento - Anexo VI deste Edital, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), para ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí;
  - b) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
  - c) A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
  - d) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
  - e) Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante de lactante.
- 2.22. Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo o horário e a data estabelecida no subitem 2.2 deste Edital.
- 2.23. O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias NÃO será aceito em hipótese alguma.
- 2.24. O candidato que tiver seu pedido de isenção/redução de taxa de inscrição deferido ou indeferido e não efetuar o pagamento da mesma na forma e no prazo estabelecido neste Edital estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 2.25. A confecção de provas ampliadas e a presença de monitores no momento da realização da Prova Escrita Objetiva ficam a cargo do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE e o Programa de capacitação para a manutenção do vínculo empregatício com os candidatos aprovados e ficará a cargo da Fundação Municipal de Saúde - FMS.
- 2.26. O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.27. **No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de numeração maior, com o respectivo pagamento.**
- 2.28. O candidato não poderá, em hipótese alguma, alterar sua opção por cargo (concorrência) depois de efetivada sua inscrição (pagamento efetuado).



### 3. CARTÃO DE INFORMAÇÃO

- 3.1. O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, **GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO**, no qual constarão as informações de data, horário e local de realização de sua Prova Escrita Objetiva, que estará disponível até 14.08.2017, no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>.
- 3.2. Após a leitura do CARTÃO DE INFORMAÇÃO o candidato deverá conferir os **dados pessoais** nele impressos e caso seja detectado algum erro nestes dados, em decorrência das informações prestadas durante sua inscrição, deverá solicitar a devida correção no prazo de até 72 (setenta e duas) horas antes do dia da Prova Escrita Objetiva, no NUCEPE - Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí, no horário de 8h às 13h.

### 4. PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

#### 4.1. Prova Escrita Objetiva

- 4.1.1. **A Prova Escrita Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 03 (três) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 40 (quarenta) questões, totalizando 60 (sessenta) pontos, e **será realizada no dia 20.08.2017 (domingo), no horário de 9h às 12h (horário do Piauí), na cidade de Teresina - PI**, sendo vedada a consulta a quaisquer textos, versando sobre o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital e terá suas questões assim distribuídas:

**Quadro 2 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA – GRUPO FUNCIONAL NÍVEL FUNDAMENTAL**

PROVAS	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR PROVA
1. Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1	20
	Raciocínio Lógico Matemático	10		
2. Conhecimentos Específicos	Específica do Cargo	20	2	40
<b>TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA</b>				<b>60</b>

**Quadro 3 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA – GRUPO FUNCIONAL NÍVEL MÉDIO**

PROVAS	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR PROVA
1. Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1	20
	Legislação do SUS	10		
2. Conhecimentos Específicos	Específica do Cargo	20	2	40
<b>TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA</b>				<b>60</b>

**Quadro 4 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA – GRUPO FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR**

PROVAS	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR PROVA
1. Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1	20
	Legislação do SUS	10		
2. Conhecimentos Específicos	Específica do Cargo	20	2	40
<b>TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA</b>				<b>60</b>

- 4.1.2. As repostas serão marcadas no Cartão-Resposta, único e definitivo documento, para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando por isso o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica corpo transparente com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.



- 4.1.3. Em virtude do exposto no subitem 4.1.2. não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, ou preenchimento extemporâneo do Cartão-Resposta, independentemente do motivo alegado para uma possível solicitação nesse sentido.
- 4.1.4. O Cartão-Resposta preenchido em desacordo ao subitem 4.1.2. eliminará, automaticamente, o candidato deste Processo Seletivo.
- 4.1.5. As questões que o candidato deixar sem resposta ou com dupla marcação não serão consideradas na apuração dos pontos por ele auferidos, mesmo que uma das marcações esteja correta.
- 4.1.6. A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, do Cartão-Resposta, assinado e devidamente preenchido, assim como do Caderno de Questões, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Processo Seletivo.
- 4.1.7. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta em virtude de erro do candidato, independentemente do motivo alegado por este.

#### 4.2. PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 4.2.1. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova Escrita Objetiva com antecedência mínima de 01 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início, munido de **caneta esferográfica transparente com tinta de cor azul ou preta.**
- 4.2.2. **Os portões do Centro de Aplicação de Provas - CA serão fechados, RIGOROSAMENTE, às 8 horas e 30 minutos (horário do Piauí), ou seja, 30 minutos antes do início da Prova Escrita Objetiva. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, NÃO terá acesso ao CA.**
- 4.2.3. **O candidato somente terá acesso à sala de aplicação de prova munido do Documento Original de Identidade Civil, Militar, Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda, Carteira Nacional de Habilitação, informado no ato de inscrição e que possibilite a conferência de assinatura e foto.**
- 4.2.4. **No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato da inscrição,** o candidato poderá apresentar um outro documento de fé pública (RG, Carteira de Trabalho, Passaport, Carteira Profissional, Carteira de Identidade Militar).
- 4.2.5. **No caso de perda dos documentos de fé pública** deverá apresentar **Boletim de Ocorrência** de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 dias da data de realização das Provas, acompanhado de outros documentos que possibilitem a conferência de foto e assinatura, não sendo aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas.
- 4.2.6. No caso citado do subitem 4.2.5 o candidato será submetido a uma identificação especial através de formulário específico, compreendendo coleta de assinaturas e impressão digital.
- 4.2.7. São considerados documentos de identificação que tenham fé pública aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Carteira expedida por Ordens ou Conselhos e passaporte, conforme Lei Federal Nº 12.037 de 01/10/2009.
- 4.2.8. **O candidato que solicitou correção de dados pessoais deverá apresentar, também, o Cartão de Informação de que trata o item 3.2.**
- 4.2.9. **Não serão aceitos documentos de identificação com prazo de validade vencido ou que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.**
- 4.2.10. **Após o início da Prova Escrita Objetiva o candidato somente poderá ausentar-se da sala de aplicação de provas transcorrido 1 (uma) hora do início da mesma. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.**
- 4.2.11. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal do Concurso, devidamente habilitado para tal. O retorno do candidato na referida situação somente poderá ocorrer dentro do horário estabelecido para a realização da Prova.
- 4.2.12. Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, não será permitido, ao candidato, comunicação com outros candidatos, e em hipótese alguma, nas dependências dos Centros de Aplicação de Provas, portar (mesmo que desligado), nem usar celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como relógios de qualquer tipo, bolsas, carteiras, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseiras, borrachas, boinas, bonés, chapéus, gorro, armas, óculos escuros e capacete, sob pena de isto caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será a sua eliminação imediata do Concurso, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.
- 4.2.13. **Quaisquer outros objetos não mencionados no subitem 4.2.12, deverão ser guardados e lacrados, pelo candidato, em saco disponibilizado pela equipe de aplicação, que deverá ser mantido embaixo da carteira até o término das provas e somente poderá ser aberto e retirado os objetos fora do Centro de Aplicação de Provas.**



- 4.2.14. O NUCEPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 4.2.15. **O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação de Provas, em definitivo, após 2h (duas horas) do início da prova, exceto por razões de ordem médica.**
- 4.2.16. Os dois últimos candidatos presentes na sala somente poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Folha de Ocorrência de Prova.
- 4.2.17. Não será permitida a permanência de candidatos, após o término das provas, nas áreas internas do Centro de Aplicação. Ao concluírem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do Centro de Aplicação, não sendo permitida a utilização dos banheiros, bebedouros e telefones (públicos ou celulares).

## 5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. Somente será considerado **CLASSIFICADO** o candidato que, cumulativamente, alcançar pontuação igual ou superior a 50% do total de pontos da Prova Escrita Objetiva, não podendo obter pontuação 0 (zero) em nenhuma das disciplinas que compõem as Provas (Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos) constantes dos Quadros 2, 3 e 4, e que estiver dentro do limite de 04 (quatro) vezes o número de vagas estabelecidas no Quadro 1 deste Edital, respeitando-se os empates na última posição.
- 5.2. Somente será considerado **APROVADO** o candidato classificado dentro do limite de vagas estabelecidas por este Edital considerando o cargo de concorrência, conforme Quadro 1.
- 5.3. O candidato **CLASSIFICADO** fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital, por sua vez, somente será contratado, no caso de vacância, por desistência de candidato APROVADO, ou por criação de vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.
- 5.4. Serão considerados **ELIMINADOS** deste Processo Seletivo, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem o especificado no subitem 5.1. deste Edital.
- 5.5. O candidato considerado Pessoa com Deficiência - PCD concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, para contratação aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme preceitua o Art. 41, Incisos I ao IV, do Decreto Federal 3.298/99.
- 5.6. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados ELIMINADOS neste Processo Seletivo.

## 6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- 6.2. Persistindo o empate, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência para o candidato que obtiver:

- a) Para as Especialidades do Grupo Funcional Nível Fundamental:
- maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
  - maior número de pontos na Disciplina Língua Portuguesa;
  - maior número de pontos na Disciplina Raciocínio Lógico Matemático;
  - maior idade.
- b) Para as Especialidades do Grupo Funcional Nível Médio e Superior:
- maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
  - maior número de pontos na Disciplina Legislação do SUS;
  - maior número de pontos da Disciplina Língua Portuguesa;
  - maior idade.

## 7. RECURSOS

- 7.1. Os gabaritos e as questões das provas aplicadas, para fins de recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>, até o dia 21.08.2017.
- 7.2. O candidato poderá interpor, individual ou coletivamente, um único recurso, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução constante do Anexo I deste Edital, no horário de 08h às 13h.



- 7.3. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo, entregue e protocolado no *Campus* Poeta Torquato Neto da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, em Teresina – PI, localizado à Rua João Cabral, 2231/N – Bairro: Pirajá.
- 7.4. Os recursos serão examinados pela Comissão Elaboradora das respectivas especialidades, o que constitui a última instância para recurso, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.5. Se do exame dos recursos resultar(em) anulação(ões) de questão(ões), os pontos a esta(s) correspondente(s) será(o) atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da autoria da formulação do recurso.
- 7.6. Se houver modificação no Gabarito Preliminar decorrente dos recursos, a prova será corrigida de acordo como o Gabarito Oficial.
- 7.7. Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, fax ou por meio eletrônico ou em desacordo com o subitem 7.3.
- 7.8. Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital.

## **8. RESULTADO**

- 8.1. A divulgação da relação dos candidatos aprovados por Cargo será feita provavelmente em 18.09.2017. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente disponibilizadas no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br> assinadas pelo Presidente do NUCEPE e homologadas pela Fundação Municipal de Saúde - FMS, mediante publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
- 8.2. A publicação da homologação do resultado final deste Processo Seletivo será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos, considerando cada cargo de concorrência, inclusive a dos candidatos considerados Pessoas com Deficiência - PCD, com sua classificação geral no Processo Seletivo, (caso este candidato obtenha a pontuação necessária); e uma lista específica, onde constarão os pontos e a classificação apenas dos candidatos considerados Pessoas com Deficiência - PCD.

## **9. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. O candidato aprovado neste Processo Seletivo deverá atender, cumulativamente, para contratação, na data da assinatura do contrato, os seguintes requisitos:
  - a) ter sido aprovado ou classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e em seus anexos;
  - b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 13 do Decreto n.º 70.436, de 18.04.1972;
  - c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - d) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
  - e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - f) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
  - g) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Fundação Municipal de Saúde;
  - i) possuir os documentos comprobatórios da Escolaridade Mínima Exigida constantes do Quadro 1 deste Edital;
  - j) apresentar Declaração de Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos e Declaração de que não ocupa função ou cargo público efetivo ou em comissão na Administração Municipal de Teresina, conforme art. 208, § 3º, da Lei 2.138/1992 (Estatuto do Servidor Municipal);
  - k) comprovar disponibilidade para exercer as atividades na jornada de trabalho estabelecida no Quadro 1, para o cargo que está concorrendo, baseando-se no registro do CNES;
  - l) apresentar 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
  - m) apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:
    - Certidão de Casamento, quando for o caso;
    - Título de Eleitor, com comprovante de votação atualizado;
    - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do gênero masculino;
    - Cédula de Identidade;
    - Cartão de Identificação de Contribuinte – CIC/CPF;
    - Comprovante da Escolaridade exigida no Quadro 1;
    - Comprovante de endereço atualizado;
    - Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT;
    - Carteira Nacional de Habilitação, exigida no Quadro 1, para os concorrentes da especialidade de Motorista.



9.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 9.1 deste Edital acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízos das sanções legais cabíveis.

## 10. CONTRATAÇÃO

- 10.1. A contratação dos aprovados dar-se-á conforme as necessidades e possibilidades da Fundação Municipal de Saúde - FMS, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos em cada cargo de concorrência.
- 10.2. As contratações serão feitas por tempo determinado, observando os seguintes termos:
  - a) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, excluindo-se o(s) período(s) em que o Contratado não estiver realizando substituição de servidor efetivo, ou seja, quando aquele não estiver em exercícios de suas atividades. O Contrato poderá ser prorrogado por igual período, com fulcro no inciso II, do parágrafo único, do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.290, de 22.03.2004;
  - b) O contratado receberá sua remuneração apenas durante o período em que estiver em efetivo exercício de suas atividades, ou seja, enquanto estiver substituindo o servidor efetivo. Quando não houver necessidade de substituição, não receberá remuneração, ocasião em que o Contrato ficará suspenso;
  - c) O Contrato poderá ser rescindido, sem direito a indenizações, em caso de hipótese na ocorrência de alguns dos casos previstos no Artigo 7º da Lei nº 3.290, de 22.03.2004.
  - d) O Contratado sujeitar-se-á às normas gerais aplicáveis aos servidores da contratante no que tange aos deveres e obrigações do cargo, mas não pertencerá ao Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde – FMS.
- 10.3. Os candidatos que concorrem às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência - PCD deverão ser convocados de acordo com o seguinte critério: o primeiro candidato da lista específica reservada a Pessoa com Deficiência - PCD deverá ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta do cargo para o qual foi aprovado, na hipótese de serem instituídas o número de 05 vagas e assim sucessivamente, caso não obtenha pontuação mais vantajosa na lista geral de classificação.
- 10.4. A assinatura do contrato de trabalho implica aceitação expressa do cargo e do local de lotação indicados para o seu exercício e condiciona-se à satisfação dos requisitos referidos no subitem 9.1. deste Edital.
- 10.5. A publicação da convocação para posterior contratação será feita no Diário Oficial do Município - DOM.
- 10.6. Ao candidato será também enviada carta postal, com Aviso de Recebimento (AR), comunicando-lhe a sua convocação e apresentação dos documentos exigidos no item 9.1 deste Edital. Este documento não se caracteriza, em hipótese alguma, meio de comunicação oficial de convocação.
- 10.7. A comunicação oficial da convocação dar-se-á conforme determinado no subitem 10.5, não podendo o candidato, em hipótese alguma, no caso de expirar o **prazo de 30 dias** da publicação no Diário Oficial do Município – DOM, requerer sua contratação sob alegação de desconhecimento de sua convocação.
- 10.8. A Equipe Multiprofissional de que trata o art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20.12.1999, decidirá no ato da contratação, sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, cabendo-lhe recurso dessa decisão junto à supracitada equipe.
- 10.9. Caso o candidato tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, e a deficiência que possua seja considerada incompatível ao exercício das atribuições do cargo para o qual está sendo contratado, a Equipe Multiprofissional avaliará a compatibilidade entre estas atribuições e a sua deficiência, conforme § 2º, Art. 4º, do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 10.10. A avaliação do candidato considerado pessoa com deficiência, no ato da contratação ao cargo, será realizada por uma Equipe Multiprofissional criada pela FMS ou designada pelo Instituto de Previdência do Município de Teresina - IPMT

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:
  - a) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos/objetos não permitidos, conforme subitem 4.2.12., deste Edital;
  - b) não comparecer ou chegar atrasado nos locais de realização da Prova Escrita Objetiva;
  - c) apresentar documentação falsa ou inexata;
  - d) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
  - e) for responsável por falsa identificação pessoal;
  - f) não devolver integralmente o material recebido no ato da Prova Escrita Objetiva;
  - g) tumultuar ou incitar candidatos, de forma que atrapalhe a aplicação do certame;
  - h) desrespeitar as normas deste Edital.





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH**  
**EDITAL Nº 002/2017**

- 11.2. Os atos relativos ao presente Processo Seletivo, a exemplo de convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 11.3. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 11.4. A Fundação Municipal de Saúde - FMS reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes estabelecidas por este Edital.
- 11.5. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Fundação Municipal de Saúde - FMS.
- 11.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 11.7. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.
- 11.8. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a apresentação para assinatura do contrato e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 11.9. A Fundação Municipal de Saúde - FMS e a Universidade Estadual do Piauí, representada pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE não se responsabilizam por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrentes de:
  - a) endereço não atualizado;
  - b) endereço de difícil acesso;
  - c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
  - d) correspondência recebida por terceiros.
- 11.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado oficialmente através dos meios de comunicação locais.
- 11.11. A falta em qualquer uma das etapas relativas a este Processo Seletivo resultará na ELIMINAÇÃO, do candidato, ainda que em razão de circunstâncias pessoais de caráter fisiológico, como gravidez, doença temporária, lesão ou outra circunstância qualquer.
- 11.12. Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impossibilitado de participar da Banca Examinadora (Elaboradores e Organizadores) do NUCEPE e os membros da Comissão Organizadora da Fundação Municipal de Saúde – FMS, aquele membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins deste até o 2º (segundo) grau de parentesco.
- 11.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE e pela Fundação Municipal de Saúde - FMS, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.
- 11.14. Fica eleito o Foro da cidade de Teresina – PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Processo Seletivo.

Teresina (PI), 07 de julho de 2017.

**Sílvio Mendes de Oliveira Filho**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	07.07.2017
Período de Inscrições	10.07 a 21.07.2017
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	24.07.2017
Prazo final para entrega/postagem de documentação dos candidatos que pleiteiam isenção/redução da taxa de inscrição e candidatos considerados PCDs	24.07.2017
Resultado das inscrições deferidas/indeferidas para candidatos que pleitearam isenção/redução de taxa de inscrição	31.07.2017
Pagamento da taxa de inscrição para candidatos que pleitearam isenção/redução de taxa de inscrição e tiveram suas inscrições indeferidas (último prazo)	03.08.2017
Divulgação dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação na Internet	Até 14.08.2017
Realização da Prova Escrita Objetiva	20.08.2017
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	21.08.2017
Recursos contra questões e gabarito da Prova Escrita Objetiva	22 e 23.08.2017
Resultado dos Recursos contra questões e divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva	04.09.2017
Resultado Final	Até 18.09.2017



## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

#### CARGOS DO NÍVEL FUNDAMENTAL

##### LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos; Os sentidos contextuais de palavras e expressões; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica; A palavra: estrutura, processos de formação, classificação, flexão e uso; Análise sintática do período simples; Concordância nominal.

##### RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Perímetros e áreas de figuras planas. Conjuntos numéricos. Equações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações. Criptografia. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Operações sobre mercadorias. Princípio aditivo da contagem. Princípio fundamental da contagem. Probabilidade.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### AGENTE DE PORTARIA

Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional. Procedimentos de Comunicação. Controle de Registro: eventos e irregularidades verificadas no turno do serviço de recepção. Vigilância e proteção do patrimônio público contra danos; Conhecimento Básico da Função; Fiscalização e Controle de entradas e saídas de documentos; Formas de Tratamento; Noções de segurança Pessoal e Patrimonial; Noções de Hierarquia; Relações Humanas no trabalho e qualidade no atendimento público.

##### AUXILIAR DE SERVIÇOS

Noções sobre conservação, limpeza e manutenção de móveis, equipamentos e instalações prediais. Comportamento no ambiente de trabalho para o trato diário com o público interno e externo. Higiene pessoal, ambiental e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Noções básicas de atendimento ao público. Noções sobre segurança no manuseio e transporte de materiais de limpeza. Noções de segurança no trabalho: equipamentos de proteção individual (EPI) e prevenção de acidentes. Noções de Ética e cidadania no serviço público. Demais questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo.

##### MOTORISTA

Primeiros Socorros. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Noções de trânsito; noções básicas de mecânica diesel e gasolina; operação e direção de veículos; serviços básicos de manutenção; equipamentos de proteção; leis e sinais de trânsito, Segurança no transporte de crianças. Manual de Formação de Condutores Veicular. Lei nº 9.503 de 23/09/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações. Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais.

#### CARGOS DO NÍVEL MÉDIO

##### LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos; Os sentidos contextuais de palavras e expressões; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica; A palavra: estrutura, processos de formação, classificação, flexão e uso; Análise sintática do período simples; Concordância nominal, concordância verbal; regência nominal e regência verbal.

##### LEGISLAÇÃO DO SUS

Evolução histórica das políticas de saúde no Brasil e organização do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e fundamentação legal (Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 196-200, Lei nº 8.080/1990 e suas leis complementares, Lei nº 8.142/1990, Decreto nº 7.508/2011). Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.488, de 21.10.2011). Controle social no SUS. Níveis de Assistência no SUS (primário, secundário, terciário). Humanização na saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. História natural e prevenção de doenças e agravos. Epidemiologia: conceitos e aplicações. Vigilância em saúde: conceitos e componentes (epidemiológica, doenças transmissíveis, doenças e agravos não transmissíveis, ambiental, sanitária, saúde do trabalhador). Doenças e agravos de notificação compulsória (Portaria GM/MS n. 204/2016). Determinantes sociais da saúde. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde.



## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Princípios e diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Biossegurança. Regulamentação profissional junto ao Conselho da categoria e Atribuições do ASB na Estratégia Saúde da Família. Reconhecimento, armazenamento e propriedades de instrumentais de cirurgia, periodontia, endodontia, prótese, dentística, radiologia. Reconhecimento, conservação, manipulação, propriedades, proporcionamento e armazenamento de materiais odontológicos: amálgama, resinas, ionômero de vidro, óxido de zinco/eugenol, IRM, cimento de fosfato de zinco, cimento cirúrgico, alginato, gesso, siliconas de condensação e de adição, godiva, pasta zincoeugenólica, hidróxido de cálcio. Lavagem, desinfecção, embalagem e esterilização de instrumentais odontológicos. Conceitos básicos de controle de infecção cruzada na clínica odontológica. Protocolo de Acidentes com materiais perfuro-cortantes. Armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Processamento e armazenamento de películas radiográficas. Manipulação e dispensação de Soluções de processamento radiológico. Educação em Saúde, Noções sobre o processo saúde-doença. Noções sobre as doenças da boca. Noções de primeiros socorros. Noções de anatomia bucal e notação dentária. Orientações sobre higiene pessoal. Orientações sobre escovação, aplicação de flúor, dentes decíduos, cárie dentária. Cárie e Doença Periodontal. Prevenção das doenças bucais. Níveis de prevenção. Ergonomia.

### AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF/PMAQ

Princípios e diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Biossegurança. Regulamentação profissional junto ao Conselho da categoria e Atribuições do ASB na Estratégia Saúde da Família. Reconhecimento, armazenamento e propriedades de instrumentais de cirurgia, periodontia, endodontia, prótese, dentística, radiologia. Reconhecimento, conservação, manipulação, propriedades, proporcionamento e armazenamento de materiais odontológicos: amálgama, resinas, ionômero de vidro, óxido de zinco/eugenol, IRM, cimento de fosfato de zinco, cimento cirúrgico, alginato, gesso, siliconas de condensação e de adição, godiva, pasta zincoeugenólica, hidróxido de cálcio. Lavagem, desinfecção, embalagem e esterilização de instrumentais odontológicos. Conceitos básicos de controle de infecção cruzada na clínica odontológica. Protocolo de Acidentes com materiais perfuro-cortantes. Armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Processamento e armazenamento de películas radiográficas. Manipulação e dispensação de Soluções de processamento radiológico. Educação em Saúde, Noções sobre o processo saúde-doença. Noções sobre as doenças da boca. Noções de primeiros socorros. Noções de anatomia bucal e notação dentária. Orientações sobre higiene pessoal. Orientações sobre escovação, aplicação de flúor, dentes decíduos, cárie dentária. Cárie e Doença Periodontal. Prevenção das doenças bucais. Níveis de prevenção. Ergonomia

### TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Sinais Vitais; Administração de medicamentos: principais vias de administração, cuidados e cálculo de doses. Medidas antropométricas; Biossegurança; Prevenção e controle de infecções. Preparo, acondicionamento e métodos de assepsia, esterilização e desinfecção de materiais; Equilíbrio/desequilíbrio hidroeletrólítico; Feridas Curativos; Enfermagem Peroperatória; Planejamento familiar; Prevenção ao câncer de útero e de mama. Gestação, pré-natal, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascidos( assistência, cuidados e patologias); Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Imunizações em todas as fases da vida; Hipertensão arterial; Diabetes mellitus; Vigilância à saúde; Doenças emergentes e reemergentes (tuberculose, hanseníase, influenza A, leishmaniose visceral, dengue, Zika e Chikungunya). Doenças infectocontagiosas. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Doenças crônicas degenerativas. Doenças de notificação compulsória. Visita domiciliária.. As ações de saúde na atenção básica organizada por meio dos NASF (Núcleo de apoio à saúde da família). Código de ética: direitos, deveres e competências profissionais.

### TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/PMAQ

Sinais Vitais; Administração de medicamentos: principais vias de administração, cuidados e cálculo de doses. Medidas antropométricas; Biossegurança; Prevenção e controle de infecções. Preparo, acondicionamento e métodos de assepsia, esterilização e desinfecção de materiais; Equilíbrio/desequilíbrio hidroeletrólítico; Feridas Curativos; Enfermagem Peroperatória; Planejamento familiar; Prevenção ao câncer de útero e de mama. Gestação, pré-natal, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascidos( assistência, cuidados e patologias); Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Imunizações em todas as fases da vida; Hipertensão arterial; Diabetes mellitus; Vigilância à saúde; Doenças emergentes e reemergentes (tuberculose, hanseníase, influenza A, leishmaniose visceral, dengue, Zika e Chikungunya). Doenças infectocontagiosas. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Doenças crônicas degenerativas. Doenças de notificação compulsória. Visita domiciliária.. As ações de saúde na atenção básica organizada por meio dos NASF (Núcleo de apoio à saúde da família). Código de ética: direitos, deveres e competências profissionais.



#### **TECNICO EM IMOBILIZAÇÃO EM GESSO**

Noções de ortopedia e traumatologia. Organização da sala de Imobilizações e equipamentos utilizados na sala de gesso. Preparo do paciente para o procedimento ortopédico. Confecção de imobilizações: Imobilizações gessadas, talas gessadas e aparelhos de imobilização com material sintético; órteses e próteses ortopédicas, Modelagem de coto. Esparadrapagem; enfaixamento e tala metálica. Tração cutânea. Arranjo físico. Colar cervical. Uso da serra elétrica, cizalha e bisturi ortopédico. Fender e frisar o aparelho gessado. Abertura de janelas no aparelho gessado. Anatomia e fisiologia humana. Ética profissional. Biossegurança nas ações de Ortopedia e Traumatologia.

#### **TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA**

Estrutura do laboratório de patologia clínica. Colheita de amostras para o laboratório de patologia clínica, processamento, separação, acondicionamento, conservação, identificação e transporte das amostras. de amostras em laboratório de patologia: soro, plasma, sangue total, gasometria, líquido, fezes, urina e outros fluídos biológicos. Anticoagulantes: tipos e usos. Descarte de amostras no laboratório clínico: sangue, fezes, urina e outros fluídos biológicos. Identificação e utilização de vidrarias e equipamentos e materiais de laboratório. Técnicas de lavagem, preparação e esterilização de vidrarias e eliminação de amostras contaminadas. Biossegurança em laboratório de patologia clínica. Noções de microbiologia e coleta e conservação de amostras microbiológicas. Noções de Hematologia: origem, composição e função do sangue; hemograma, hematócrito; hemoglobina; câmara de Neubauer; diluição e contagem de plaquetas, leucócitos e eritrócitos; hemossedimentação; coagulograma; reticulócitos. Imunohematologia: tipagem sanguínea, sistema ABO, Rh. Transfusão de sangue e componentes; aspecto técnico e efeitos indesejáveis. Noções de Parasitologia: helmintoses e protozooses sanguínea, tissulares e intestinais humanas. Noções de Bioquímica: marcadores bioquímicos; noções de fotometria. Noções de Imunologia: testes imunológicos, doenças. Noções de formação da urina, caracteres gerais e coleta da urina, exame químico e sedimentoscopia da urina. Microscópio: noções gerais de uso e conservação. Diluição de reagentes e preparo de soluções utilizadas em laboratório. Colorações realizadas nos diversos setores do Laboratório Clínico. Técnicas de coloração nos diversos setores do laboratório de patologia clínica. Diluição de reagentes e soluções utilizadas em laboratório de patologia clínica.

#### **TECNICO EM RADIOLOGIA**

Portaria Nº. 453 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de 01 de junho de 1998. Normas de radioproteção e segurança no trabalho. Fundamentos de dosimetria. Efeitos biológicos das radiações. Princípios físicos da formação de imagem. Câmara escura – manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara – seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. Posicionamento radiológico. Incidências radiográficas. Bases físicas de tomografia computadorizada. Bases físicas da ressonância magnética. Protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética. Bases físicas aplicadas à medicina nuclear. Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear. Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. Processamento digital e ajustes para a qualidade das imagens. Equipamentos utilizados e técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. Código de ética da categoria.

### **CARGOS DO NÍVEL SUPERIOR**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura, compreensão e interpretação de textos; Os sentidos contextuais de palavras e expressões; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica; A palavra: estrutura, processos de formação, classificação, flexão e uso; Análise sintática do período simples e do período composto; Concordância nominal e concordância verbal; regência nominal e regência verbal.

#### **LEGISLAÇÃO DO SUS**

Evolução histórica das políticas de saúde no Brasil e organização do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e fundamentação legal (Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 196-200, Lei nº 8.080/1990 e suas leis complementares, Lei nº 8.142/1990, Decreto nº 7.508/2011). Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.488, de 21.10.2011). Controle social no SUS. Níveis de Assistência no SUS (primário, secundário, terciário). Humanização na saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. História natural e prevenção de doenças e agravos. Epidemiologia: conceitos e aplicações. Estudos epidemiológicos: métodos e interpretação de resultados. Vigilância em saúde: conceitos e componentes (epidemiológica, doenças transmissíveis, doenças e agravos não transmissíveis, ambiental, sanitária, saúde do trabalhador). Doenças e agravos de notificação compulsória (Portaria GM/MS nº 204/2016). Determinantes sociais da saúde. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde. Planejamento em saúde.



## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### ASSISTENTE SOCIAL

Serviço Social e a saúde no contexto brasileiro. Serviço Social e o processo de trabalho. Debate teórico – metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social. Administração e Planejamento em Serviço Social. Serviço Social e a Família. Atuação do Assistente Social em equipes interprofissionais e interdisciplinares. Leis e Código relacionados ao trabalho profissional do Assistente Social. Os Conselhos gestores e de direitos.

### ENFERMEIRO

Processo de enfermagem; Sinais vitais; Exame físico; Prevenção e controle da Infecções hospitalares; Preparo, acondicionamento e métodos de assepsia, esterilização e desinfecção de materiais; Medidas de biossegurança; Patologias, sinais e sintomas de disfunções dos sistemas respiratório, cardiovascular, neurológico, gastrointestinal, renal/ urinária, metabólico e endócrino; Hemoterapia; Atendimento às necessidades fisiológicas dos clientes; Líquidos e Eletrólitos/Equilíbrio e Distúrbios; Choque e Síndrome da disfunção de múltiplos órgãos; Feridas; Curativos. Enfermagem peroperatória; SAÚDE DA CRIANÇA: cuidados de enfermagem, imediatos e mediatos, ao RN a termo, pré-termo e pós-termo; Patologias comuns ao recém-nascidos; Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. Promoção do aleitamento materno. Imunização; Eventos adversos pós-vacinal. Desnutrição. Desidratação. Gastroenterites. Doenças dermatológicas. Infecções respiratórias agudas e crônicas. Violência e drogas na adolescência. Alimentação infantil; SAÚDE DA MULHER: Planejamento familiar. Consulta de enfermagem à mulher. Propedêutica da gravidez. Assistência de enfermagem ao pré-natal de baixo e médio risco, parto e puerpério. Complicações obstétricas; SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO: hipertensão arterial e diabetes mellitus. Cuidados de enfermagem nas afecções cardiovasculares, pulmonares, renais, gastrointestinais, metabólicas, endócrinas e osteoarticulares. Processo do envelhecimento. Promoção do envelhecimento saudável. Morte e pós-morte. Assistência de enfermagem ao paciente oncológico; SAÚDE PÚBLICA: Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Política Nacional de Humanização. Atenção básica e seus princípios. Vigilância á saúde. Doenças emergentes e reemergentes (tuberculose, hanseníase influenza A, leishmaniose visceral e dengue). Doenças infectocontagiosas. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Visita domiciliária. DEONTOLOGIA E LEGISLAÇÃO DE ENFERMAGEM: Lei do exercício profissional de enfermagem. Código de Ética dos profissionais de enfermagem. Processo Ético, Transgressões e Penalidades. Liderança em enfermagem. Gerenciamento do serviço de enfermagem. Relações interpessoais no ambiente de trabalho. Divisão de trabalho na enfermagem. SAÚDE MENTAL: As ações de saúde mental na atenção básica . Drogas lícitas e ilícitas. Principais agravos da Saúde Mental. Modalidades terapêuticas.

### ENFERMEIRO ESF/PMAQ

Processo de enfermagem; Sinais vitais; Exame físico; Prevenção e controle da Infecções hospitalares; Preparo, acondicionamento e métodos de assepsia, esterilização e desinfecção de materiais; Medidas de biossegurança; Patologias, sinais e sintomas de disfunções dos sistemas respiratório, cardiovascular, neurológico, gastrointestinal, renal/ urinária, metabólico e endócrino; Hemoterapia; Atendimento às necessidades fisiológicas dos clientes; Líquidos e Eletrólitos/Equilíbrio e Distúrbios; Choque e Síndrome da disfunção de múltiplos órgãos; Feridas; Curativos. Enfermagem peroperatória; SAÚDE DA CRIANÇA: cuidados de enfermagem, imediatos e mediatos, ao RN a termo, pré-termo e pós-termo; Patologias comuns ao recém-nascidos; Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. Promoção do aleitamento materno. Imunização; Eventos adversos pós-vacinal. Desnutrição. Desidratação. Gastroenterites. Doenças dermatológicas. Infecções respiratórias agudas e crônicas. Violência e drogas na adolescência. Alimentação infantil; SAÚDE DA MULHER: Planejamento familiar. Consulta de enfermagem à mulher. Propedêutica da gravidez. Assistência de enfermagem ao pré-natal de baixo e médio risco, parto e puerpério. Complicações obstétricas; SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO: hipertensão arterial e diabetes mellitus. Cuidados de enfermagem nas afecções cardiovasculares, pulmonares, renais, gastrointestinais, metabólicas, endócrinas e osteoarticulares. Processo do envelhecimento. Promoção do envelhecimento saudável. Morte e pós-morte. Assistência de enfermagem ao paciente oncológico; SAÚDE PÚBLICA: Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Política Nacional de Humanização. Atenção básica e seus princípios. Vigilância á saúde. Doenças emergentes e reemergentes (tuberculose, hanseníase influenza A, leishmaniose visceral e dengue). Doenças infectocontagiosas. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Visita domiciliária. DEONTOLOGIA E LEGISLAÇÃO DE ENFERMAGEM: Lei do exercício profissional de enfermagem. Código de Ética dos profissionais de enfermagem. Processo Ético, Transgressões e Penalidades. Liderança em enfermagem. Gerenciamento do serviço de enfermagem. Relações interpessoais no ambiente de trabalho. Divisão de trabalho na enfermagem. SAÚDE MENTAL: As ações de saúde mental na atenção básica . Drogas lícitas e ilícitas. Principais agravos da Saúde Mental. Modalidades terapêuticas.

### ENFERMEIRO PLANTONISTA

Processo de enfermagem; Sinais vitais; Exame físico; Prevenção e controle da Infecções hospitalares; Preparo, acondicionamento e métodos de assepsia, esterilização e desinfecção de materiais; Medidas de biossegurança; Patologias, sinais e sintomas de disfunções dos sistemas respiratório, cardiovascular, neurológico, gastrointestinal, renal/ urinária, metabólico e endócrino; Hemoterapia; Atendimento às necessidades fisiológicas dos clientes; Líquidos e Eletrólitos/Equilíbrio e



Distúrbios; Choque e Síndrome da disfunção de múltiplos órgãos; Feridas; Curativos. Enfermagem peroperatória; SAÚDE DA CRIANÇA: cuidados de enfermagem, imediatos e mediatos, ao RN a termo, pré-termo e pós-termo; Patologias comuns ao recém-nascidos; Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. Promoção do aleitamento materno. Imunização; Eventos adversos pós-vacinal. Desnutrição. Desidratação. Gastroenterites. Doenças dermatológicas. Infecções respiratórias agudas e crônicas. Violência e drogas na adolescência. Alimentação infantil; SAÚDE DA MULHER: Planejamento familiar. Consulta de enfermagem à mulher. Propedêutica da gravidez. Assistência de enfermagem ao pré-natal de baixo e médio risco, parto e puerpério. Complicações obstétricas; SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO: hipertensão arterial e diabetes mellitus. Cuidados de enfermagem nas afecções cardiovasculares, pulmonares, renais, gastrointestinais, metabólicas, endócrinas e osteoarticulares. Processo do envelhecimento. Promoção do envelhecimento saudável. Morte e pós-morte. Assistência de enfermagem ao paciente oncológico; SAÚDE PÚBLICA: Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Política Nacional de Humanização. Atenção básica e seus princípios. Vigilância à saúde. Doenças emergentes e reemergentes (tuberculose, hanseníase, influenza A, leishmaniose visceral e dengue). Doenças infectocontagiosas. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Visita domiciliária. DEONTOLOGIA E LEGISLAÇÃO DE ENFERMAGEM: Lei do exercício profissional de enfermagem. Código de Ética dos profissionais de enfermagem. Processo Ético, Transgressões e Penalidades. Liderança em enfermagem. Gerenciamento do serviço de enfermagem. Relações interpessoais no ambiente de trabalho. Divisão de trabalho na enfermagem. SAÚDE MENTAL: As ações de saúde mental na atenção básica. Drogas lícitas e ilícitas. Principais agravos da Saúde Mental. Modalidades terapêuticas.

#### FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO PLANTONISTA

**1. Conhecimentos técnicos profissionais aplicados a laboratórios de análises clínicas.** 1.1 Coleta, transporte, preservação, processamento primário das principais amostras biológicas. 1.2 Controle de qualidade e estatística. 1.3 Biossegurança. 1.4 Automação. 1.5 Princípios básicos de química clínica: cálculos e reagentes. 1.6 Desinfecção e esterilização. 1.6 Colorações e técnicas nos diversos setores do laboratório clínico. **2. Imunologia Geral e Clínica:** Métodos diagnósticos em imunologia clínica. 2.1 Diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas (sífilis, chagas, toxoplasmose, rubéola) e das hepatites virais (marcadores de hepatites). 2.2 Hormônios. 2.3 Diagnóstico laboratorial de HIV. 2.4 Diagnóstico laboratorial de doenças autoimunes. 2.5 Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência; testes imunoenzimáticos. Imunoglobulinas; sistema complemento; reações sorológicas (aglutinação, precipitação, imunofluorescência). **3. Bioquímica Geral e Clínica.** 3.1 Valores de referência. 3.2 Função renal. 3.3 Equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico. 3.4 Gasometria. 3.5 Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. 3.6 Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem. 3.7 Lipoproteínas: classificação e doseamento. 3.8 Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem. 3.9 Função hepática: correlação com enzimas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas. 3.10 Enzimologia clínica: Princípios, correlações clínico-patológicas. 3.11 Função endócrina: hormônios tireoideanos e hormônios sexuais. 3.12 Compostos nitrogenados não protéicos, cálcio, fósforo, magnésio e ferro. 3.13 Automação em bioquímica. **4. Hematologia Geral, Clínica, Imunohematologia.** Normas gerais de serviços de hemoterapia; doação de sangue; critérios para triagem laboratorial de doador de sangue; hemocomponentes, hemoderivados: métodos de preparação, armazenamento, transporte, testes e análise de controle de qualidade Hemovigilância de incidentes transfusionais imediatos e tardios. Biossegurança em hemoterapia. **5. Urinalise.** 5.1 Componentes normais e anormais de urinas. 5.2 Sedimentoscopia da urina e correlações clínicas. 5.3 Exame químico, densidade, estudo e morfologia. **6. Microbiologia Geral e Clínica.** 6.1 Métodos de colorações: meios de cultura para isolamentos de micro-organismos, meios de transporte para cultivos de diversos materiais biológicos, coleta de materiais biológicos, provas bioquímicas para identificação de micro-organismos, culturas qualitativas e quantitativas, mecanismos de ação de antimicrobianos, bacterioscopias e baciloscopias, teste de suscetibilidades aos antimicrobianos, diagnóstico, etiologia patologias e epidemiologias das micoses. **7. Parasitologia Geral e Clínica.** 7.1 Diagnóstico de helmintos e protozoários, protozooscopia, helmintoscopia, ciclo evolutivo dos protozoários, ciclo evolutivo dos helmintos, métodos específicos para diagnóstico de parasitoses. Citologia.

#### FISIOTERAPEUTA

Anatomia, fisiologia e fisiopatologia cardiovascular, respiratória, musculoesquelética e neurológica; Cinesiologia e biomecânica dos membros superiores, membros inferiores, tronco e marcha humana; Semiologia e diagnóstico cinesiológico funcional; Recursos fisioterapêuticos em eletrotermofototerapia, hidroterapia, mecanoterapia e cinesioterapia e seus respectivos efeitos fisiológicos e terapêuticos, indicações, precauções e contraindicações; Fisioterapia na atenção básica, saúde do trabalhador, do idoso e da mulher; Fisioterapia neonatal e pediátrica; Fisioterapia em ortopedia, traumatologia e reumatologia; Fisioterapia preventiva e coletiva; Fisioterapia nos distúrbios cardiorrespiratórios e vasculares; Fisioterapia neurofuncional; Fisioterapia Oncofuncional; Fisioterapia dermatofuncional; Avaliação e reabilitação vestibular; Fisioterapia em terapia intensiva; Fisioterapia no grande queimado; Órtese, Prótese e Adaptações: avaliação, prescrição, prognóstico e intervenção; Intervenções eletrodiagnósticas e eletroterapêuticas; Dispositivos Auxiliares de Marcha e Locomoção; Novas tecnologias utilizadas pela fisioterapia. Primeiros Socorros.



#### MEDICO ANESTESIOLOGISTA PLANTONISTA

Ética Médica e Bioética. Responsabilidade ética e legal do Anestesiologista. Risco profissional do Anestesiologista. Qualidade e segurança em Anestesia. Preparo e avaliação pré-anestésica. Avaliação do risco cirúrgico e do estado físico. Anatomia, Fisiologia e Farmacologia Respiratória. Anatomia, Fisiologia e Farmacologia Cardiocirculatória e Renal. Anatomia, Fisiologia e Farmacologia do Sistema Nervoso. Física e Anestesia. Farmacologia geral. Farmacologia dos anestésicos locais. Farmacologia dos anestésicos venosos. Farmacologia dos anestésicos inalatórios. Transmissão e bloqueio neuromuscular. Anestesia inalatória. Anestesia venosa. Anestesia local. Bloqueios do neuroeixo. Bloqueios periféricos. Monitorização da função cardiovascular. Monitorização da função respiratória. Monitorização da função renal. Monitorização da transmissão neuromuscular. Monitorização da temperatura corporal. Monitorização do Sistema Nervoso Central e Periférico. Via aérea. Suporte ventilatório. Parada e reanimação cardiopulmonar e cerebral. Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base. Reposição volêmica e transfusão. Hemostasia e anticoagulação. Hipotermia e hipotensão arterial induzida. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. Anestesia em ginecologia e obstetrícia. Anestesia em ortopedia. Anestesia em urologia. Anestesia para oftalmologia e otorrinolaringologia. Anestesia para cirurgia plástica e bucomaxilofacial. Anestesia para cirurgias de cabeça e pescoço. Anestesia para cirurgia abdominal. Anestesia para cirurgia videolaparoscópica. Anestesia para cirurgia torácica. Anestesia para neurocirurgia. Anestesia em cirurgia cardíaca e vascular. Anestesia em urgências e no trauma. Anestesia para transplante de órgãos. Anestesia em pediatria. Anestesia e o paciente idoso. Anestesia e o paciente obeso. Anestesia no cardiopata, pneumopata, hepatopata e nefropata. Anestesia nas endocrinopatias. Anestesia no paciente dependente de drogas. Anestesia no paciente portador de alterações hematológicas. Anestesia em queimados. Eventos adversos em anestesiologia. Choque. Cuidados perioperatórios no paciente séptico. Recuperação pós-anestésica. Dor aguda e crônica.

#### MÉDICO CIRURGIÃO PLANTONISTA

Considerações fundamentais: pré e pós-operatório, resposta endócrina e metabólica ao trauma, reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. Trauma, politraumatismo, choque, infecções e complicações em cirurgia. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos, queimaduras. Hemorragias interna e externa, hemostasia, sangramento cirúrgico e transfusão. Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia, anestesia, cirurgia pediátrica, vascular periférica e urológica, ginecologia e obstetrícia. Antibioticoterapia profilática e terapêutica, infecção hospitalar. Tétano, mordeduras de animais. Cirurgia de urgência, lesões viscerais intra-abdominais. Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo, tireóide e paratireóide, tumores da cabeça e do pescoço, parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Doenças venosa, linfática e arterial periférica. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Estômago, duodeno e intestino delgado. Cólon, apêndice, reto e ânus. Fígado, pâncreas e baço. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. Peritonites e abscessos intraabdominais. Hérnias da parede abdominal. Parede abdominal, epíplao, mesentério, retroperitônio.

#### MÉDICO CLÍNICO URGENTISTA

Reanimação cardiopulmonar. Atendimento inicial ao paciente politraumatizado. Rebaixamento do nível de consciência e coma. Dispneia e Insuficiência respiratória aguda. Hipotensão e Choque. Sepsis na Emergência. Anafilaxia e reações alérgicas agudas. Sedação e Analgesia no Pronto Socorro. Acidente vascular cerebral. Cefaleia no Pronto Socorro. Crise convulsiva e estado de mal epiléptico. Meningoencefalites. Crise hipertensiva. Diagnóstico diferencial de dor torácica. Síndromes coronarianas agudas. Insuficiência Cardíaca Descompensada. Edema agudo de pulmão cardiogênico. Taquiarritmias e Bradiarritmias. Exacerbação da Asma. Exacerbação da doença pulmonar obstrutiva crônica. Pneumonia comunitária. Trombose venosa profunda. Tromboembolismo pulmonar. Hemorragias digestivas. Cirrose e suas complicações. Pancreatite aguda. Apendicite aguda. Colecistite aguda. Hepatites virais agudas. Cetoacidose diabética e Estado hiperosmolar hiperglicêmico. Hipoglicemia. Tireotoxicose e coma mixedematoso. Insuficiência adrenal. Atendimento inicial ao paciente intoxicado. Intoxicações agudas por medicamentos. Intoxicações agudas por carbamatos e organofosforados. Intoxicações agudas por derivados do petróleo e compostos químicos. Tentativas de suicídio. Acidentes ofídicos, araneísmo e escorpionismo. Insuficiência renal aguda. Cólica Nefrética. Infecção do trato urinário.

#### MÉDICO GINECOLOGISTA

Anatomia e embriologia; Planejamento familiar; Dor pélvica e dismenorréia; Doenças sexualmente transmissíveis e infecções genitourinárias; Gravidez ectópica; Doenças benignas do trato reprodutivo; Cirurgias para patologias benignas e malignas do trato genital inferior; Incontinência urinária de esforço, uretrocele, cistocele e distopias do útero; Doença inflamatória pélvica; Endocrinologia ginecológica (amenorréia, anovulação, hirsutismo, hemorragia uterina disfuncional, desenvolvimento sexual, puberdade e climatério); Infertilidade; Endoscopia ginecológica; Endometriose; Câncer de colo uterino; Propedêutica do colo uterino; Câncer de ovário; Câncer de vulva; Doença trofoblástica gestacional; Doenças benignas e malignas da mama; Ginecologia infanto-puberal.

#### MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA

Parada cardiopulmonar e ressuscitação cardiopulmonar e cerebral. Arritmias cardíacas. Síndromes coronárias agudas. Infarto agudo do miocárdio. Tamponamento cardíaco. Dissecção aórtica. Emergências hipertensivas. Choque cardiogênico,





obstrutivo, hipovolêmico e séptico. Edema pulmonar cardiogênico e não cardiogênico. Insuficiência cardíaca congestiva. Avaliação da volemia e reposição volêmica. Uso de fluidos e drogas vasoativas. Suporte circulatório mecânico. Monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva. Transporte e metabolismo de oxigênio em condições normais e patológicas. Metabolismo do lactato. Coma. Acidente vascular encefálico isquêmico e hemorrágico. Traumatismo cranioencefálico e raquimedular. Hipertensão endocraniana e suas medidas de controle. Indicação e controle da hiperventilação. Polirradiculoneurites. Estado de mal epilético. Miastenia gravis. Síndrome Guillain Barre. Morte cerebral. Cuidados do Potencial Doador. Avaliação e correção dos distúrbios da coagulação. Coagulação intravascular disseminada. Uso de hemoderivados e substitutos do plasma. Trombólise e anticoagulação. Insuficiência respiratória aguda. Trocas gasosas pulmonares. Estado de mal asmático. Embolia pulmonar. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Broncoaspiração. Doença pulmonar obstrutiva crônica agudizada. Pneumonias. Suporte ventilatório mecânico invasivo e não invasivo. Hipoventilação controlada e hipercapnia permissiva. Ventilação mecânica na asma, doença pulmonar obstrutiva crônica e Síndrome do desconforto respiratório agudo. Monitorização da ventilação. Capnografia. Desmame ventilatório. Complicações da ventilação mecânica. Gasometria arterial e venosa central. Oxigenoterapia. Avaliação e controle da dor e delírio. Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular. Infecção e sepse. Infecções bacterianas, virais, fúngicas e outros agentes. Infecções relacionadas a cateteres, hospitalares. Sepse. Uso de antibióticos. Translocação bacteriana. Descontaminação seletiva do trato gastrointestinal. AIDS. Infecções em imunodeprimidos. Colite pseudomembranosa. Disfunção e Falência Múltiplas de Órgãos. Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas. Diagnóstico, Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar. Métodos de Imagem em Medicina Intensiva. Complicações no Paciente Oncológico Endócrino /Metabólico. Coma hiperosmolar, hipoglicêmico e cetoacidose. Crise tireotóxica. Coma mixedematoso. Insuficiência suprarrenal aguda. Rabdomiólise. Calorimetria. Diabetes insípido. Síndrome da secreção inapropriada do ADH. Distúrbios ácido base e hidroeletrólíticos. Cuidados do paciente politraumatizado, queimado e afogado. Acidentes por agentes químicos e físicos. Toxicologia. Aspectos éticos e legais em Medicina Intensiva. Escores de avaliação prognóstica. Gestão e Qualidade em Medicina Intensiva. Hemorragia digestiva alta e baixa. Uso de Balão gastroesofágico. Insuficiência hepática. Abdômen agudo. Pancreatite aguda. Colecistite aguda. Manejo da Gestante na UTI. Eclampsia, infecção pós-parto e HELLP síndrome. Pré e pós-operatório: avaliação do risco operatório. Procedimentos invasivos. Intubação orotraqueal, traqueostomia. Cateterização arterial e venosa, dissecação venosa. Marca-passo. Cateterização venosa central e de artéria pulmonar. Pericardiocentese e drenagem pleural. Raquicentese. Insuficiência renal aguda. Métodos dialíticos. Distúrbio hidro-eletrólíticos e acidobásicos. Avaliação do estado nutricional e Suporte nutricional entérico e parenteral. Transporte do paciente crítico.

#### MÉDICO NEONATOLOGISTA PLANTONISTA

Temas de obstetrícia: gravidez na adolescência, prematuridade, retardo de crescimento intra-uterino, gemelaridade, síndromes hipertensivas na gravidez, diabetes na gestação, isoimunização Rh, infecções, rotura prematura das membranas, sofrimento fetal, traumas de parto e outros temas de medicina fetal, medicamentos na gestação, parto, lactação. Classificação e avaliação do recém-nascido de risco, escores de gravidade. Atendimento do recém-nascido (RN) na sala de parto. Reanimação neonatal. Asfixia perinatal. Aspectos de bioética em neonatologia, cuidados paliativos e morte encefálica em recém-nascidos. Alojamento conjunto. Exame físico e classificação do recém-nascido. Cuidados com o RN de baixo peso e normal. Seguimento do recém-nascido prematuro nos primeiros anos de vida; Crescimento e desenvolvimento do recém-nascido de risco e de muito baixo peso, com asfixia, displasia broncopulmonar. Aspectos especiais do recém-nascido como termorregulação, balanço hidro-eletrólítico, monitorização, dor, analgesia e sedação, síndrome de abstinência. Abordagem nutricional: aleitamento materno, nutrição enteral e parenteral. Infecções de origem materna e ambiental: sepse, insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas, meningite, pneumonia, diarreia, conjuntivite, onfalite, osteomielite, artrite, infecção do trato urinário, infecções fúngicas e virais, antibioticoterapia, medidas de controle de infecção hospitalar. Infecções congênitas: síndrome da imunodeficiência adquirida, sífilis, toxoplasmose, citomegalovirose, hepatites, rubéola e herpes, zika congênita. Distúrbios cardiocirculatórios: cardiopatias congênitas, arritmia cardíaca, choque, monitorização hemodinâmica e suporte vasopressor, insuficiência cardíaca, reanimação cardiorrespiratória, pré- e pós-operatório de cirurgia cardíaca. Distúrbios respiratórios: síndrome do desconforto respiratório, síndrome do pulmão úmido, síndrome de aspiração de mecônio, hipertensão pulmonar persistente neonatal, apneia da prematuridade e displasia broncopulmonar; reposição de surfactante pulmonar, CPAP nasal, ventilação mecânica manual, ventilação mecânica convencional, sincronizada e de alta frequência, uso de óxido nítrico, monitorização da função pulmonar. Distúrbios metabólicos e endócrinos: acidose e alcalose metabólicas, diabetes mellitus neonatal, hipo e hipertireoidismo congênito, hipoglicemia, RN filho de mãe diabética, distúrbios do cálcio e magnésio, sódio e potássio, erros inatos do metabolismo; doença metabólica óssea. Distúrbios neurológicos: encefalopatia hipóxico-isquêmica, hemorragia intraperiventricular, convulsão, hidrocefalia, malformações e infecções do sistema nervoso central, avaliação e tratamento da dor, pré- e pósoperatório de neurocirurgia, hipotermia terapêutica. Distúrbios do aparelho urinário e renal: insuficiência renal aguda, hipertensão arterial e nefropatias e uropatias congênitas, terapia dialítica. Distúrbios hematológicos: anemia do prematuro, policitemia, doenças hemolíticas, incompatibilidade ABO e Rh, hemoglobinopatias, doenças hemorrágicas, coagulação intravascular disseminada, uso de hemoderivados; Hiperbilirrubinemia do recém-nascido a termo e pré-termo, fototerapia e exsanguíneo transfusão. Distúrbios do trato gastrointestinal: distúrbios da sucção e deglutição, refluxo gastroesofágico, enterocolite necrosante, malformações do trato gastrointestinal, pré- e pós-operatório de cirurgia abdominal. Afecções oftalmológicas:



catarata congênita, retinoblastoma, coriorretinite e retinopatia da prematuridade. Afecções auditivas. Testes e triagens neonatais. Afecções ortopédicas do recém-nascido. Afecções dermatológicas do período neonatal. Principais síndromes genéticas neonatais. Transporte neonatal para procedimento diagnóstico ou terapêutico. Aspectos epidemiológicos e mortalidade perinatal. Conceito de risco e identificação de grupos de risco neonatal. Organização da assistência perinatal. Estatística vital. Humanização do cuidado intensivo neonatal.

#### **MÉDICO NEUROCIRURGIÃO PLANTONISTA**

Filogenia e Ontogenia (Embriologia) do Sistema Nervoso. Citologia, Histologia e Patologia do Sistema Nervoso. Anatomia Microcirúrgica do Sistema Nervoso e Acessos Cirúrgicos. Semiologia Neurológica. Exames Complementares em Neurocirurgia. Pré e Pós-operatório em Neurocirurgia. Mal formações do Sistema Nervoso. Hidrocefalias e seus tratamentos neurocirúrgicos. Tratamento Intensivo Neurocirúrgico. Traumatismo Craniano e Raque-medular. Tratamento Neurocirúrgico das Fístulas Liquóricas. Tratamento Neurocirúrgico das Infecções do Sistema Nervoso. Tratamento Neurocirúrgico das Neuropatias Periféricas. Tratamento das Hérnias Disciais. Tratamento Neurocirúrgico das Doenças Degenerativas da Coluna Vertebral. Tratamento Neurocirúrgico das Doenças Vasculares do Sistema Nervoso. Tratamento Neurocirúrgico dos Tumores Intracranianos. Tratamento Neurocirúrgico dos Tumores Raque-medulares. Microcirurgia Cerebral Endoscópica. Neurocirurgia Funcional, Tratamento da Dor e Biópsias Estereotáxicas.

#### **MÉDICO NEUROLOGISTA**

Semiologia Neurológica. Topografia Neurológica baseado no raciocínio clínico neurológico. Cefaleias. Doenças cerebrovasculares. Epilepsias. Demências. Doenças infecciosas e parasitárias do sistema nervoso. Síndromes Parkinsonianas: idiopática (Doença de Parkinson) e secundárias. Doenças neuromusculares: neuropatias periféricas, da junção neuromuscular, miopatias e mitocondriopatias. Doenças genéticas do Sistema Nervoso Central e Periférico. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Tumores intracranianos e raquimedulares. Traumatismo crânio-encefálico e traumatismo raqui-medular. Noções de Neuroimagem e de Neurofisiologia: eletroencefalografia, eletroneuromiografia e potenciais evocados

#### **MÉDICO NEUROLOGISTA PLANTONISTA**

Semiologia Neurológica. Topografia Neurológica baseado no raciocínio clínico neurológico. Cefaleias. Doenças cerebrovasculares. Epilepsias. Demências. Doenças infecciosas e parasitárias do sistema nervoso. Síndromes Parkinsonianas: idiopática (Doença de Parkinson) e secundárias. Doenças neuromusculares: neuropatias periféricas, da junção neuromuscular, miopatias e mitocondriopatias. Doenças genéticas do Sistema Nervoso Central e Periférico. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Tumores intracranianos e raquimedulares. Traumatismo crânio-encefálico e traumatismo raqui-medular. Noções de Neuroimagem e de Neurofisiologia: eletroencefalografia, eletroneuromiografia e potenciais evocados

#### **MÉDICO NEUROPEDIATRA**

Neuroanatomia. Fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Exame neurológico da criança. DNPM e sono normal da criança. Distúrbio do desenvolvimento da linguagem. Distúrbios do comportamento e aprendizagem. Principais causas de involução do DNPM. Principais síndromes genéticas. Erros inatos do metabolismo mais frequentes. Síndromes corticais, cerebelares, medulares, radiculares e neuromusculares. Síndromes sensoriais. Paralisia cerebral. Deficiência mental. Coma. Tumores do SN. Neuroinfecções. Síndromes vasculares do Sn. Síndromes epilépticas e distúrbios convulsivos que simulam epilepsia. Cefaleias da infância. Indicações e interpretações de exames complementares: eletroencefalografia, eletroneuromiografia, potencial evocado, LCR, neuroimagem.

#### **MÉDICO OBSTETRA PLANTONISTA**

Obstetrícia: assistência pré-natal; Modificações do organismo materno; Aconselhamento Genético pré-natal; Assistência ao parto; Partograma; Patologia Obstétrica: hemorragias da primeira metade da gestação; abortamento; prenhez ectópica; neoplasia trofoblástica gestacional; hemorragias da segunda metade da gestação; inserção baixa de placenta; descolamento prematuro de placenta; hiperêmese gravídica; doença hemolítica perinatal; distúrbios hipertensivos na gestação; incompetência istmo-cervical; amniorrexe prematura; prematuridade; gravidez prolongada; gemelaridade; TORCH; incompatibilidade do sistema Rh; crescimento intrauterino retardado; oligodramnia e polidramnia; distócias; trabalho de parto prematuro; rotura prematura das membranas; rotura uterina; tocotraumatismo (materno e fetal); infecção no parto e puerpério; mastite puerperal; sofrimento fetal agudo e crônico (na gestação e no parto); Fórceps obstétrico; mortalidade materna; mortalidade perinatal e neonatal; psicose puerperal. Cesariana. Puerpério fisiológico e patológico; Intercorrências clínico-cirúrgicas no ciclo gravídico-puerperal: hipertensão arterial; endocrinopatias e obesidade; diabetes; tromboembolismo; patologia venosa e coagulopatias; cardiopatias; alergopatias; pneumopatias; nefropatias; neuropatias; hepatopatias e colecistopatias; distúrbios gastrointestinais; pancreatites; hematopatias; colagenoses; cardiopatias; dermatopatias; oftalmopatias; otorrinolaringopatias; parasitoses; viroses; infecção urinária; DST/AIDS; Violência Sexual; neoplasias ginecológicas benignas e malignas; abdome agudo; traumas; síndrome HELLP. Propedêutica fetal: ultrassonografia; cardiotocografia; dopplervelocimetria; amniocentese; perfil biofísico fetal; cordocentese; punção de vilosidades coriônicas.



#### MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Anatomia das pálpebras; Alterações dos cílios; Infecções das pálpebras; Nódulos e tumores benignos das pálpebras; Tumores benignos das pálpebras; Tumores malignos das pálpebras; Obstruções e infecções das vias lacrimais; Infecções da conjuntiva; Inflamações da conjuntiva; Tumores da conjuntiva; Ceratites infecciosas; Alterações corneanas periféricas; Distrofias corneanas; Degenerações corneanas; Ectasias corneanas; Neuroceratopatias; Síndrome de erosão corneana recorrente; Alterações corneanas congênitas; Ceratoplastia; Episclerites; Esclerites; Catarata adquirida; Catarata traumática; Catarata senil; Anomalias do formato e posição do cristalino; Hipertensão ocular; Glaucoma primário de ângulo aberto; Glaucoma de pressão normal; Glaucoma primário de ângulo fechado; Glaucoma pseudo-exfoliativo; Glaucoma pigmentar; Glaucoma neovascular; Glaucomas inflamatórios; Glaucomas relacionados ao cristalino; Glaucoma traumático; Glaucomas secundários; Glaucoma congênito primário; Tratamento farmacológico do glaucoma; Uveítes infecciosas; Uveítes não infecciosas; Tumores do corpo ciliar e coróide; Tumores da retina e papila óptica; Descolamento de retina regmatogênico; Degeneração Macular relacionada à Idade; Doenças da interface vítreo macular; Maculopatias medicamentosas; Retinopatia diabética; Oclusões venosas da retina; Oclusões arteriais da retina; Retinopatia da anemia falciforme; Retinopatia da prematuridade; Macroaneurisma arterial da retina; Distrofias retinianas; Estrabismos comitantes; Esotropias; Exotropias; Doença ocular tireoidiana; Infecções da órbita; Doenças inflamatórias da órbita; Paralisias de III, IV e VI pares cranianos; Neurite óptica.

#### MÉDICO OFTALMOLOGISTA PLANTONISTA

Anatomia e fisiologia ocular; Queimaduras químicas oculares; Abrasão corneana; Corpo estranho da córnea e conjuntiva; Lasceração conjuntival; Irite traumática; Hifema e microhifema; Iridodíálises e ciclodíálises; Lasceração de pálpebras; Fratura de órbita ("blow out"); Hemorragia retrobulbar pós trauma; Neuropatia óptica traumática; Corpo estranho intraorbitário; trauma ocular de globo aberto; Corpo estranho intraocular; Comotio retinae; Ruptura traumática de coróide; Córiorretinopatia esclopetária; Retinopatia de Purtscher; Síndrome do bebê sacudido; Ceratopatia puntata superficial; Erosão corneana recorrente; Ceratopatia filamentar; Ceratopatia de exposição; Ceratopatia neurotrófica; Ceratopatia térmica/ultravioleta; Ceratites infecciosas; Problemas relacionados a lentes de contato; Ceratopatia bolhosa; Conjuntivites agudas; Conjuntivites crônicas; Ceratoconjuntivite límbica superior; Hemorragia subconjuntival; Episclerite; Esclerite; Blefarites; Tumores conjuntivais; Ptose; calázio; hordéolo; blefarospasmo; Dacriocistites/inflamações do saco lacrimal; Celulite pré-septal; Tumores malignos das pálpebras; Doenças inflamatórias das órbitas; Doenças infecciosas das órbitas; Tumores de órbitas; Doença traumática da órbita; Conjuntivite neonatal; Obstrução do duto nasolacrimal congênita; Glaucoma primário de ângulo aberto; Glaucoma agudo de ângulo fechado; Glaucomas inflamatórios; Glaucoma por resposta a esteroides; Glaucoma induzido pelo cristalino (facogênico); Glaucoma maligno; Complicações pós operatórias da cirurgia para o glaucoma; Infecções associadas a cirurgia fistulizantes(blebitis); Anisocoria; Síndrome de Horner; Pupila de Argyll Robertson; Paralisia de III, IV e VI pares cranianos; Síndromes do seio cavernoso; Neurite óptica; Papiledema; Neuropatia óptica isquêmica arterítica (Arterite de células gigantes); Perda visual transitória/amaurose fugaz; Insuficiência da artéria vertebro basilar; Descolamento vítreo posterior; Oclusões arteriais da retina; Oclusões venosas da retina; Retinopatia em Valsalva; Uveítes não infecciosas; Uveítes infecciosas; Endoftalmite pós operatória

#### MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA PLANTONISTA

Orelhas – Anatomia e fisiologia do aparelho da audição. Embriologia. Otopatias externas agudas e crônicas: diagnóstico, tratamento e suas complicações. Otopatias médias agudas e crônicas: diagnóstico, tratamento e suas complicações. Labirintopatias: diagnóstico, tratamento e suas complicações. Anomalias congênitas do aparelho auditivo. Paralisia facial otogênica: diagnóstico e tratamento. Disacusias de condução, mista e neurosensorial, trauma acústico, barotrauma do ouvido médio, barotrauma sinusal, surdez súbita, prevenção e reabilitação da surdez, cirurgia ORL. Tumores otológicos: diagnóstico e tratamento. Exames audiológicos e otoneurológicos. Exames radiológicos. Nariz e Seios Paranasais – Anatomia e fisiologia do nariz e dos seios paranasais. Embriologia. Rinites agudas e crônicas: diagnóstico e tratamento. Epístaxe: diagnóstico e tratamento. Corpos estranhos nasais: diagnóstico e tratamento. Tumores nasais e paranasais: diagnóstico e tratamento. Sinusites agudas e crônicas e suas complicações: diagnóstico e tratamento. Exames radiológicos. Faringe e Tonsilas – Anatomia e fisiologia da faringe e das tonsilas. Embriologia. Faringoamigdalites agudas e crônicas: diagnóstico, tratamento e suas complicações. Tumores da faringe e das tonsilas: diagnóstico e tratamento. Síndrome da apnéia do sono: diagnóstico e tratamento. Roncos: diagnóstico e tratamento. Refluxo gastroesofágico: diagnóstico e tratamento. Doenças agudas e crônicas da cavidade oral. Glândulas Salivares – Anatomia e fisiologia das glândulas salivares. Embriologia. Sialoadenites agudas e crônicas: diagnóstico e tratamento. Sialolitíases: diagnóstico e tratamento. Exames radiológicos. Sistema Laringo-Traqueal – Anatomia e fisiologia do sistema laringo-traqueal. Embriologia. Anomalias congênitas da laringe. Laringo-taqueites agudas e crônicas: diagnóstico, tratamento e suas complicações. Tumores laríngeos. Paralisias laríngeas: diagnóstico e tratamento.

#### MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

Ressuscitação cardiopulmonar pediátrica. Sedação e analgesia. Traumatismo cranioencefálico. Atendimento inicial da criança vítima de politraumatismo. Infecções de vias aéreas. Meningites e meningoencefalites. Doenças exantemáticas. Dengue. Febre sem sinais localizatórios. Gastroenterite aguda. Infecções do trato urinário. Sepses. Choque na infância. Insuficiência respiratória aguda na infância. Asma aguda na infância. Insuficiência cardíaca na infância. Hipertensão arterial na infância.



Síndrome nefrítica. Insuficiência hepática aguda na infância. Insuficiência renal aguda na infância. Hemorragia digestiva na infância. Cetoacidose diabética e estado hiperosmolar hiperglicêmico na infância. Abdome agudo. Maus tratos em pacientes pediátricos. Convulsão no período neonatal e na infância. Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-base. Desidratação e hidratação venosa na infância. Vasculites. Síndromes hemorrágicas. Emergências em doença falciforme. Indicação para transfusão de hemocomponentes. Urticária, angioedema e anafilaxia na infância. Queimaduras. Intoxicações exógenas em pacientes pediátricos. Procedimentos de urgência.

#### MÉDICO ESF/PMAQ

Princípios, competências e habilidades da Medicina de Família e Comunidade; Atenção Primária em Saúde. Estratégia Saúde da Família. Sistemas de Informação e Planejamento em Saúde. Prevenção e Promoção à Saúde. Saúde da Criança e do Adolescente. Saúde sexual e reprodutiva. Doenças infecciosas e parasitárias: Parasitoses Intestinais, DST, AIDS, Arboviroses. Problemas gastrointestinais. Distúrbios alimentares. Doenças metabólicas. Problemas cardiovasculares. Problemas respiratórios. Problemas geniturinários. Problemas neurológicos. Saúde Mental. Saúde do Adulto e Idoso. Semiologia médica. Saúde da Mulher. Saúde do Trabalhador. Calendário vacinal. Pré- Natal. Ética Médica.

#### MEDICO PSIQUIATRA

Psicopatologia: consciência, atenção, sensopercepção, memória, afetividade, humor, inteligência, vontade, pensamento e linguagem. Delírium, demência e transtornos amnésicos. Outros transtornos mentais devido a uma condição médica geral. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizofreniforme, esquizoafetivo, delirante e transtorno psicótico breve. Transtornos do humor. Transtornos de ansiedade. Transtorno obsessivo-compulsivo e Transtornos relacionados. Transtornos somatoformes. Transtornos da personalidade. Transtornos relacionados a substâncias. Sexualidade humana: normal, anormal, disfunções sexuais e parafilias. Transtornos alimentares. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia e outros tratamentos biológicos. Psicoterapias.

#### ODONTOLOGO ESF/ PMAQ

Endodontia; Cirurgia Geral Bucal; Radiologia Bucal; Anestesiologia Bucal; Periodontia; Prótese; Anatomia, Fisiologia, Dentística, Clínica Odontológica, Farmacologia Terapêutica aplicada a Odontologia, educação em saúde bucal, Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Educação em saúde bucal; Epidemiologia aplicada à odontologia; Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Sistema Único de Saúde. Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie. Saliva e seus componentes. Dentística: princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos. Materiais restauradores preventivos: Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático). Cirurgia: Cirurgia oral menor; Princípio de cirurgia odontológica; Medicação pré e pós-cirúrgica.

#### ODONTOLOGO PLANTONISTA

Planejamento e atenção coletiva: políticas públicas/intersectorialidade. Rotina de ambulatório, prontuário. Biossegurança e controle de infecção cruzada no consultório odontológico. Ética e Bioética no atendimento odontológico. Cariologia. Epidemiologia, determinantes sociais em saúde. Traumatismos alvéolo-dentários em dentes decíduos e permanentes. Promoção de saúde bucal, controle do processo saúde/doença. Uso de fluoretos e clorexidina na clínica odontológica. Emergências e urgências em Odontologia. Diagnóstico e planejamento integral e controle do processo saúde/doença. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Doenças sistêmicas de interesse odontológico. Infecções odontogênicas. Anatomia em odontologia. Manejo de pacientes com comprometimento sistêmico. Atendimento odontológico a pacientes com necessidades especiais. Terapêutica medicamentosa em odontologia. Diagnóstico da doença cárie dental. Diagnóstico e tratamento das alterações pulpares. Semiologia e patologia bucal. Semiotécnica dos tecidos moles e duros da boca. Proteção do complexo dentino-pulpar. Procedimentos, técnicas e propriedades dos materiais restauradores permanentes e provisórios (cimentos de óxido de zinco e eugenol, cimento de ionômero de vidro, cimento de fosfato de zinco, amálgama dental e resinas compostas). Lesões cervicais não cariosas e hipersensibilidade dentinária. Anatomia, histologia e fisiologia dos tecidos periodontais. Etiopatogenia das doenças periodontais. Fatores etiológicos determinantes, predisponentes e modificadores das doenças periodontais– locais e sistêmicos. Diagnóstico e tratamento das alterações periodontais. Procedimentos periodontais básicos. Exames complementares usados na prática odontológica. Técnicas radiográficas intrabucais: periapical, interproximal e oclusal; Radiografias Panorâmicas. Anatomia radiográfica dento-maxilomandibular. Instrumental em cirurgia oral básica. Dentística Restauradora aplicada à Odontopediatria. Terapia pulpar em dentes decíduos. Cirurgia em Odontopediatria. Anestesia em Odontopediatria. Tratamentos conservadores da polpa de dentes decíduos e permanentes. Soluções anestésicas locais e vasoconstritores. Técnicas de anestésias locais aplicadas à clínica odontológica e odontopediatria: Complicações derivadas do uso de anestesia local em clínica odontológica. Avaliação pré-operatória. Exodontia: planejamento, técnicas, indicações, contra-indicações, acidentes e complicações, processo de reparo, sutura, pós-operatório.



#### PSICÓLOGO

Psicologia Hospitalar. Conceitos: saúde, doença, psicopatologia e normalidade; Psicoterapia breve; Trabalhos com grupos; Psicologia Organizacional; Psicodiagnóstico; Tratamento e prevenção da dependência química; Princípios e diretrizes do SUS; Psicologia da saúde: fundamentos e prática; Programas em saúde mental: atuação em programas de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e informativos; A ética no contexto hospitalar e a Bioética.

#### TERAPEUTA OCUPACIONAL

Fundamentos de Terapia Ocupacional: História; Conceito; Raciocínio Clínico; Processo de Terapia Ocupacional; Desempenho Ocupacional; Análise de Atividades; Relação e Vínculo Terapêuticos; Papel Clínico; Terapia Ocupacional e as Disfunções Físicas e Neurológicas: Clínica de Ortopedia e Clínica de Neurologia; Estimulação precoce; Terapeuta Ocupacional na Reabilitação Física: Reabilitação do Membro Superior; Avaliação de Desempenho Ocupacional: Áreas, Componentes, Contextos; Aplicação de Testes de Desempenho Ocupacional; Tratamento de Disfunções Ocupacionais; Avaliação da capacidade para o desempenho das Atividades de Vida Diária (AVDs) e Atividades Instrumentais da Vida Diária (AIVDs); Aplicação de Atividades Terapêutico Ocupacionais; Uso das AVDs e AIVDs como Recursos Terapêuticos; O Brincar na Terapia Ocupacional; Tecnologia Assistiva: Órteses, Adaptações, Comunicação Alternativa, Planejamento em Acessibilidade; Terapia Ocupacional no Contexto Hospitalar: Papel do Terapeuta Ocupacional no Contexto Hospitalar; Terapia Ocupacional no Tratamento Paliativo. Terapia Ocupacional e Saúde Mental; Estimulação cognitiva: Funções psíquicas; Memória.



ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO/ESPECIALIDADE	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
<b>AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO</b>	
<b>AGENTE DE PORTARIA</b>	Controlar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas, procurando identificá-las e encaminhá-las ao destino solicitado, baseando-se em regras de condutas predeterminadas; Fiscalizar a entrada e saída de materiais e equipamentos; Efetuar a triagem das correspondências e encaminhar aos destinatários; Atender ao público interno e externo, prestando informações com cortesia e presteza; Guardar os bens móveis sob sua responsabilidade; Zelar pelas instalações físicas e assegurar a ordem e a segurança de seus ocupantes; Executar outras tarefas correlatas.
<b>AUXILIAR DE SERVICOS</b>	Executar serviços de limpeza e manutenção das dependências físicas, equipamentos e materiais permanentes; Executar tarefas de copa, cozinha e preparação de alimentos; Verificar a existência de material de limpeza, alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao chefe imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Executar outras tarefas correlatas.
<b>MOTORISTA</b>	Dirigir/conduzir veículos automotores utilizados para transporte de pessoal e carga, observando-se e cumprindo com rigor, as normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro; Vistoriar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, comunicando ao seu chefe imediato quaisquer ocorrências que possam afetar o seu desempenho eficiente; Elaborar relatórios necessários, quando solicitados pela chefia imediata, que identifiquem dados do trajeto percorrido, quilometragem rodada, cargas transportadas e outras ocorrências; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados, observando-se os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Efetuar pequenos reparos de emergência no veículo, quando em trânsito; Auxiliar no embarque e desembarque de passageiros, bem como no carregamento e descarregamento de volumes; Zelar pela limpeza e manutenção dos veículos sob sua guarda, recolhendo-os ao final do expediente de maneira segura ao local destinado pela chefia de transportes; Executar outras tarefas correlatas.
<b>ASSISTENTE TECNICO DE SAUDE</b>	
<b>AUXILIAR DE SAUDE BUCAL/ AUXILIAR DE SAUDE BUCAL ESF/PMAQ</b>	Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o TSB nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clínica; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante



	<p>planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; e participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; executar outras atividades inerentes à área.</p>
<p><b>TECNICO EM ENFERMAGEM/ TECNICO EM ENFERMAGEM ESF/PMAQ</b></p>	<p>Executar atividades de nível técnico atribuídas à equipe de enfermagem aos pacientes em todo o ciclo vital; Tomar conhecimento da evolução do serviço e do estado dos pacientes pela de passagem de plantão, leito a leito; Preparar e encaminhar o paciente para consultas, exames e tratamentos às seções internas e externas da rede de atendimento da FMS; Observar, reconhecer e descrever no prontuário do paciente, sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Verificar sinais vitais e medidas antropométricas; Preparar e administrar medicamentos, checando imediatamente a prescrição médica; Administrar e acompanhar a transfusão de hemocomponentes e hemoderivados, registrar e notificar qualquer reação transfusional; realizar controle hídrico; Realizar sondagem monogástrica; Realizar administração de dieta enteral e realizar limpeza para manutenção da sonda; realizar punção venosa; fazer curativos; Realizar aspiração das vias aéreas; Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocлизма, enema e calor ou frio; Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; Realizar testes e proceder sua leitura, para subsídio diagnóstico; Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; Avaliar e atender as solicitações do paciente; coletar e encaminhar material para exames; Prestar cuidados de enfermagem no pré, trans e pós-operatório; Circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; Executar atividades de limpeza, desinfecção, preparo e esterilização de materiais e instrumentais; Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; Alimentar ou auxiliar o paciente a alimentar-se; Zelar pela limpeza e ordem do material, artigos, roupas, equipamentos e das dependências da unidade; Integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde; Orientar os pacientes na pós-consulta; Orientar pacientes e familiares quanto às normas do Hospital; Executar procedimentos de enfermagem pós-morte; Comunicar ao Enfermeiro as alterações observadas no estado geral dos pacientes; Controlar materiais, equipamentos, roupas e medicamentos da unidade, realizando os registros necessários; Cooperar com os demais serviços da Instituição para o melhor atendimento do paciente; Auxiliar outros membros da equipe de saúde na prestação de cuidados aos pacientes; Auxiliar o enfermeiro nas ações de enfermagem, administrativas, assistenciais e educacionais, ao nível de sua qualificação; Registrar</p>



	<p>no prontuário do paciente todos os cuidados de enfermagem realizados, de maneira clara e objetiva, logo após a sua execução; Executar a Sistematização da Assistência de Enfermagem; Participar de reuniões quando convocado; Zelar pela segurança e organização do prontuário do paciente; participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; executar outras atividades inerentes à área.</p>
<b>TECNICO EM IMOBILIZAÇÃO EM GESSO</b>	<p>Executar a aplicação de engessamento em membros superiores, inferiores, tronco e região cervical, bem como a aplicação de técnicas de tração esquelética e cutâneas; organizar a sala de gesso; cuidar dos equipamentos necessários ao funcionamento da sala de gesso; remover pacientes engessados; Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos tanto com material convencional e sintético (resina de fibra de vidro), cunha e janela no gesso; executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos); auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual. Podem preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações; exercer as atividades da área de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à área.</p>
<b>TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA</b>	<p>Realizar coleta de material para exames patológicos, encaminhando para os laboratórios responsáveis pela análise e recebendo os resultados, a fim de repassá-los aos médicos responsáveis pelo pedido; Analisar material biológico de pacientes e doadores, recebendo e preparando amostras conforme protocolos específicos. Operar, checar e calibrar equipamentos analíticos e de suporte. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Responder pela qualidade, confiabilidade e desempenho dos recursos, serviços e informações geradas pelas tarefas sob sua responsabilidade, mantendo sigilo sobre assuntos confidenciais relacionados às atividades; Coletar material para exames patológicos de pacientes das Unidades Básicas de Saúde – UBS e internados em Hospitais, de acordo com solicitação médica; Manter-se atualizado quanto aos avanços tecnológicos referentes à sua área de atuação, visando o aprimoramento profissional, repasse de conhecimentos, sugestões de melhorias em equipamentos e processos, contribuindo para a melhoria contínua; Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotadas; Executar outras atividades correlatas inerentes à área, a critério do superior imediato.</p>
<b>TECNICO EM RADIOLOGIA</b>	<p>Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta; Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários; Preparar</p>





	<p>pacientes para exame de diagnóstico e ou radioterapia; Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; Realizar o processamento e a documentação das imagens/gráficos adquiridas; Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
<b>MEDICO</b>	
<b>ANESTESIOLOGISTA PLANTONISTA</b>	<p>Aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas; Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; Diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao vínculo; Responsabilizar-se pelo atendimento anestésico à pacientes que serão submetidos a procedimentos cirúrgicos, atendimentos pré, trans e pós-operatórios e pela clínica da dor; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades inerentes à área.</p>
<b>CIRURGIAO PLANTONISTA</b>	<p>Realizar atendimento cirúrgico à pacientes eletivos e em situações de urgência e emergência, tomando as providências necessárias, solicitando exames e/ou internações, realizando intervenções cirúrgicas, implantando órteses e próteses, transplantando órgãos e tecidos, utilizando os recursos técnicos e materiais adequados a corrigir sequelas ou lesões e/ou estabelecer diagnóstico cirúrgico, visando o pleno restabelecimento do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades inerentes à área.</p>
<b>CLINICO URGENTISTA</b>	<p>Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva</p>



	<p>e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades inerentes à área.</p>
<b>MÉDICO ESF/PMAQ</b>	<p>Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente; junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades inerentes à área.</p>
<b>GINECOLOGISTA</b>	<p>Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade; Requisitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela Fundação Municipal de Saúde; Analisar, interpretar resultados de exames de Raio-X, Biométrico, Hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais para conformar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração; Realizar cirurgias; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença; Emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, do óbito, para atender determinações legais; Atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas na área da ginecologia; Participar de campanhas de saúde comunitária de</p>



	<p>caráter preventivo; Disponibilizar todos os procedimentos de sua área de especialização aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; Executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; executar outras atividades inerentes à área.</p>
<b>INTENSIVISTA PLANTONISTA</b>	<p>Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; realizar ações na área de atendimento intensivo, dedicada ao suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; atuar em conjunto com as demais equipes assistenciais das unidades do hospital, em especial o serviço de emergência, cumprindo critérios e protocolo de internação e alta; preencher todos os documentos e controles necessários ao monitoramento qualitativo das internações de pacientes em cuidado intensivo; evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; acompanhar o pacientes em seus exames interna e externamente; buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes; participar das atividades de educação permanente, de acordo com as necessidades institucionais; participar da elaboração do plano terapêutico dos pacientes em cuidado intensivo informando aos familiares quanto alternativas de investimento e perspectivas de desfecho; executar as atribuições gerais da categoria médica; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades inerentes à área.</p>
<b>NEONATOLOGISTA PLANTONISTA</b>	<p>Realizar assistência médica ao nascido vivo desde o nascimento até, no mínimo, 28 dias de vida, em vários níveis de complexidade; Prestar atendimento em sala de parto, alojamento conjunto, unidade de cuidados intermediários e unidade de cuidados intensivos, transporte intra/extra-hospitalar e atendimento de urgência de</p>



	<p>neonatos de risco; Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; acompanhar o neonato em seus exames interna e externamente; buscar solucionar os problemas existentes no seu plantão; passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes; Participar das atividades de educação permanente, de acordo com as necessidades institucionais. Revisar equipamentos, materiais médico-hospitalares e outros, monitorando qualidade técnica dos insumos utilizados na assistência ao recém – nascido. Executar as atribuições gerais da categoria médica; Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades inerentes à área.</p>
<p><b>NEUROLOGISTA PLANTONISTA/ NEUROLOGISTA 20 H</b></p>	<p>Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades inerentes à área.</p>
<p><b>NEUROCIRURGIAO PLANTONISTA</b></p>	<p>Responsável pelo atendimento à pacientes na especialidade de neurocirurgia; Executando atos operatórios, abrangendo diagnóstico e assistência pré, trans e pós-operatório, bem como, pela rotina clínica e cirúrgica destes pacientes, diagnosticando doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso; Realizando exames clínicos e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades; Prestar assistência</p>



	<p>médica em neurocirurgia, em regime vertical, em todos os níveis de complexidade da demanda, referenciada ou não, em todas as unidades Assistenciais do hospital. Acompanhar os pacientes internados de sua área de especialidade, como médico assistente, conforme protocolo institucional. Realizar os procedimentos de urgência e emergência específicos da especialidade, bem como os procedimentos eletivos, acompanhando o paciente inclusive após a alta hospitalar. Estar disponível para atendimento a todas as intercorrências de urgência e/ou emergência da especialidade. Realizar avaliação pré e pós-operatória para realização de procedimentos cirúrgicos, de urgência, emergência e/ou eletivos, em pacientes internados, conforme demanda da Instituição. Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; Registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; Buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; Passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes; Revisar equipamentos, materiais médico-hospitalares e outros, monitorando a qualidade técnica dos insumos utilizados na assistência, incluindo aqueles inerentes ao ato cirúrgico executar as atribuições gerais da categoria médica; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades inerentes à área.</p>
<b>NEUROPEDIATRA</b>	<p>Realizar consultas médicas em crianças ou adolescentes; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos às doenças ou disfunções do sistema nervoso e do sistema muscular que se manifestam na criança ou na adolescência; aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica para promover; proteger e recuperar a saúde dos pacientes e da comunidade; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades inerentes à área.</p>
<b>OBSTETRA PLANTONISTA</b>	<p>Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação,</p>



	previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades inerentes à área.
<b>OFTALMOLOGISTA PLANTONISTA/ OFTALMOLOGISTA 20 H</b>	Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, tais como: anatomia ocular, formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina, glaucoma, estrabismos, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc.; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades inerentes à área.
<b>OTORRINOLARINGOLOGISTA PLANTONISTA</b>	Responsável pelo atendimento integral ambulatorial e cirúrgico de pacientes com doenças inflamatórias, infecciosas, traumáticas, degenerativas e neoplásicas benignas e malignas da laringe, faringe, cavidade oral, glândulas salivares, órgão auditivo, nariz e seios paranasais. Incluindo a realização de exames diagnósticos ambulatoriais de biópsias, videolaringoscopia e fibroscopia da cavidade oral, nasal, faringe e laringe; Interpretar os exames diagnósticos básicos e avançados da avaliação auditiva caracterizando as principais patologias do ouvido; Atuar no ambiente hospitalar e incluir o atendimento multidisciplinar de pacientes internados e as urgências da especialidade, visando o pleno restabelecimento do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades inerentes à área.
<b>PEDIATRA PLANTONISTA</b>	Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames - diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter



	<p>registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades inerentes à área.</p>
<b>PSIQUIATRA</b>	<p>Trabalhar com equipe multiprofissional, na elaboração e na construção do projeto terapêutico da unidade conhecendo, diagnosticando, intervindo e avaliando a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região; Efetuar atendimento psiquiátrico e terapêutico, preferencialmente em grupo; Promover oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; Representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo coordenador; Propiciar e participar de ações Inter setoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outras equipes da saúde; Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS; Preencher os impressos da unidade como, por exemplo, prontuário, laudo, etc.; Interna em hospital geral; Acompanhar o paciente internado; Encaminhar para a internação em hospital psiquiátrico; Programar ações para promoção da saúde; Desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; Prestar assistência em saúde mental ambulatorial nos diversos níveis primário, secundário e terciário; Prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos científicos relacionados a aspectos médicos; Atender os casos de urgência /emergência, primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; Interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomopatológicos, etc.); Fazer encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência; Respeitar e cumprir com ordens de seus superiores. Executa outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades inerentes à área.</p>
<b>TECNICO NIVEL SUPERIOR</b>	
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	<p>Desenvolver trabalhos de planejamento, coordenação, execução, assessoria, elaboração e avaliação de planos, programas e projetos; Socializar informações necessárias para orientação de usuários e funcionários; Buscar recursos e vínculos na comunidade; Contatar e trabalhar em equipes multiprofissionais; Realizar estudo socioeconômico; Encaminhar para recursos externos; Acompanhar pacientes e familiares a fim de esclarecer e auxiliar no enfrentamento e solução de situações conflitivas. Realizar acompanhamentos específicos a pacientes com casos especiais.</p>



	<p>Efetuar entrevistas para investigação e estudo social com familiares e pacientes; Oferecer assessoria de apoio e atendimento a funcionários, bem como acompanhamento em caso de necessidade; Identificar recursos na comunidade e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos do usuário; Atuar com perspectiva de trabalho dentro da Política Nacional de Humanização; Participar de reuniões de equipe multidisciplinar para discussão e manejo de casos clínicos no âmbito de competência de atuação do Serviço Social, de acordo com o código de Ética da Profissão; Desenvolver conhecimentos em experiência de trabalhos com grupos; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área.</p>
<p><b>ENFERMEIRO 30 H / ENFERMEIRO ESF/ PMAQ/ ENFERMEIRO PLANTONISTA</b></p>	<p>Prestar assistência ao paciente, coordenar, planejar ações de enfermagem para promoção à saúde junto à enfermagem. Realizar o cuidado e a atenção integral em saúde do indivíduo, promovendo e apoiando o acolhimento aos usuários dos serviços de saúde com vistas à humanização da atenção; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Discutir e elaborar projetos terapêuticos em reuniões, conforme protocolos institucionais; Realização de ações multidisciplinares e transdisciplinares; Participar de processos de educação permanente e desenvolvimento da equipe, qualificações do cuidado e dos programas de controle de infecção nos ambientes de trabalho e de biossegurança; Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelas disposições legais da profissão; Fomentar a criação de grupos educativos e de promoção à saúde; Realizar o pronto atendimento nas urgências e emergências segundo fluxos e protocolos estabelecidos na unidade e no município; Participar de gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das ações de enfermagem; Participar de atividades de Educação Permanente; Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Hospitalar; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área; Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; desenvolver ações para capacitação dos ACS e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; discutir de forma permanente, junto a equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem, em pacientes idosos, adultos, mulheres, adolescentes e crianças; Planejar as ações e atuar na Assistência de Enfermagem de Média e Alta Complexidade; Assistir a vítima em situação de</p>





	<p>urgência/emergência nos âmbitos hospitalar e pré-hospitalar, visando à manutenção da vida, prevenindo danos e sequelas; Conhecer e atuar nas áreas de Terapia Intensiva e Urgência/Emergência com conhecimentos específicos (Protocolo de Classificação Manchester) para ser capaz de desenvolver as atividades gerenciais e assistenciais, visando à melhoria do cuidado ao paciente em situação de urgência/emergência; Realizar o transporte intra e extra hospitalar de pacientes críticos e/ou com risco de morte; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego; realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Do Auxiliar e do Técnico de Enfermagem: participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades inerentes à área.</p>
<b>FARMACEUTICO/BIOQUIMICO PLANTONISTA</b>	<p>Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias; realizar atendimento à Vigilância Sanitária, observando legislação própria; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; efetuar o controle de estoque e de validade de medicamentos; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades inerentes à área.</p>
<b>FISIOTERAPEUTA</b>	<p>Supervisionar e avaliar os aparelhos utilizados na área a fim de garantir controle e segurança; Coordenar reuniões com a equipe de profissionais para melhor desempenho no desenvolvimento de programas da área; Ensinar exercícios de</p>



	<p>reabilitação conforme cada caso para melhoria das funções físicas dos pacientes; Orientar os pacientes promovendo diálogo para dirimir dúvidas e garantir a sua participação na evolução dos procedimentos de fisioterapia recomendada; Ministrar palestras, participar de ações educativas, multirões, etc promovidos pela municipalidade; Executar atividades definidas pelo órgão de classe; Responsabilizar-se pelos equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades inerentes à área.</p>
<p><b>ODONTÓLOGO ESF/ PMAQ/ ODONTOLOGO PLANTONISTA</b></p>	<p>Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família; Identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal; Estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal; Executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência; Organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes da ESF e do plano de saúde municipal; Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde; Programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas; Desenvolver ações Inter setoriais para a promoção da saúde bucal; Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; Realizar procedimento de prótese dentária total e parcial removível; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de atenção, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as atividades de atendimento clínico e atividade coletiva; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ASB; Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Registrar no ESUS, ou sistema similar, todos os procedimentos realizados, bem como acompanhar o registro das informações quando realizada por terceiros; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos</p>



	<p>relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades inerentes à área.</p>
<b>PSICÓLOGO</b>	<p>Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; Desenvolver serviços relacionados à problemática pessoal, educacional e organizacional e a estudos clínicos individuais e coletivos; Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos, terapia comunitária e grupos de famílias e/ou de indivíduos; Organizar e aplicar métodos e técnicas de orientação profissional, bem como a avaliação desses processos para controle de sua validade; Realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação e da assistência social; Desenvolver trabalhos de clínica psicológica; Prestar atendimento psicológico individual e em grupo de famílias e/ou indivíduos e terapia comunitária; Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos; Participar de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CAPS; Participar das atividades de capacitação da equipe de referência do CAPS; Participar ativamente de todas as ações internas ou externas realizadas pelo CAPS; Participar de cursos de capacitação continuada para um atendimento mais especializado; Participar ativamente dos projetos e ações que envolvem toda a Fundação Municipal de Saúde; Seguir atentamente as Normas e Diretrizes do CAPS e Centros/Unidades de atendimentos, dentro e fora da instituição; Prestar assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza psicológica; fornece dados estatísticos e apresenta relatórios de suas atividades; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; executar outras atividades inerentes à área.</p>
<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>	<p>Planejar e desenvolver a prevenção, promoção à saúde, reabilitação de pacientes portadores de transtornos e deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação, integração social e ocupacional; Planejar e desenvolver programas educacionais e ocupacionais, selecionando atividades específicas destinadas à recuperação do paciente; Realizar triagem e anamnese completa do caso inscrito para planejamento, tratamento e acompanhamento do mesmo; Avaliar o paciente, identificando sua capacidade e deficiência; Possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar o seu estado físico e psicológico; Orientar os pacientes na execução das atividades terapêuticas, acompanhando seu desenvolvimento; Dar atendimento e orientação individual ou grupal aos pacientes de</p>



	<p>enfermaria ou ambulatórios, aos familiares e, se for o caso, realizar visitas domiciliares; Participar nos trabalhos de apoio à pesquisa e extensão universitária, promovendo e divulgando os meios profiláticos e assistenciais; Emitir boletins, relatórios, laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; Promover programas de prevenção, tratamento, reabilitação, retorno e permanência no trabalho para trabalhadores adoecidos e/ou afastados por problemas decorrentes do trabalho; Registrar os dados de diagnósticos, terapia e resultados dos tratamentos aplicados; Colaborar com equipes multiprofissionais em estudos que envolvam assuntos de sua competência; Manter intercâmbio com outros órgãos e profissionais especializados, objetivando obter subsídios ou parceiros para implantação ou melhoria dos serviços prestados; Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação; Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução; Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares; Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades inerentes à área.</p>
	<p><b>ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS CARGOS – ESF/PMAQ</b></p>
<p><b>AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF/PMAQ/ TECNICO EM ENFERMAGEM ESF/PMAQ/ MÉDICO ESF/PMAQ/ ODONTOLOGO ESF/PMAQ/ ENFERMEIRO ESF/PMAQ</b></p>	<p>Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir da atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; realizar busca</p>



ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade; realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica; realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; realizar ações de educação em saúde a população adscrita, conforme planejamento da equipe; participar das atividades de educação permanente; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações Inter setoriais; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; realizar ações e atividades de educação sobre o manejo ambiental, incluindo ações de combate a vetores, especialmente em casos de surtos e epidemias; orientar a população de maneira geral e a comunidade em específico sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; discutir e planejar de modo articulado e integrado com as equipes de vigilância ações de controle vetorial; e encaminhar os casos identificados como de risco epidemiológico e ambiental para as equipes de endemias quando não for possível ação sobre o controle de vetores; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades inerentes à área.



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME:	
RG:	CPF:
Tipo de deficiência:	
Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, as seguintes condições especiais:	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
para que possa realizar as provas do Processo Seletivo da Fundação Municipal de Saúde - FMS.	

Nestes termos,  
aguardo deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2017.

Assinatura

**ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO E ENVIADO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 2.8. em suas alíneas a), b), c) e d).**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH  
EDITAL Nº 002/2017

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

NOME:	
RG:	CPF:
Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, a redução de 50% do valor da taxa de inscrição para realização das provas do Processo Seletivo da Fundação Municipal de Saúde - FMS.	

Nestes termos,  
guardo deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

Assinatura

**ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO E ENVIADO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 2.12.**



ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES

Processo Seletivo \_\_\_\_\_ Município/C.A. \_\_\_\_\_

Nome da candidata \_\_\_\_\_ Nº Inscrição \_\_\_\_\_

Cargo \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Telefones: Fixo ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Nome do(a) acompanhante \_\_\_\_\_

R.G. nº \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**Vem REQUERER atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia da realização da Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo.**

**OBSERVAÇÃO: Durante a realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.**

\_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)